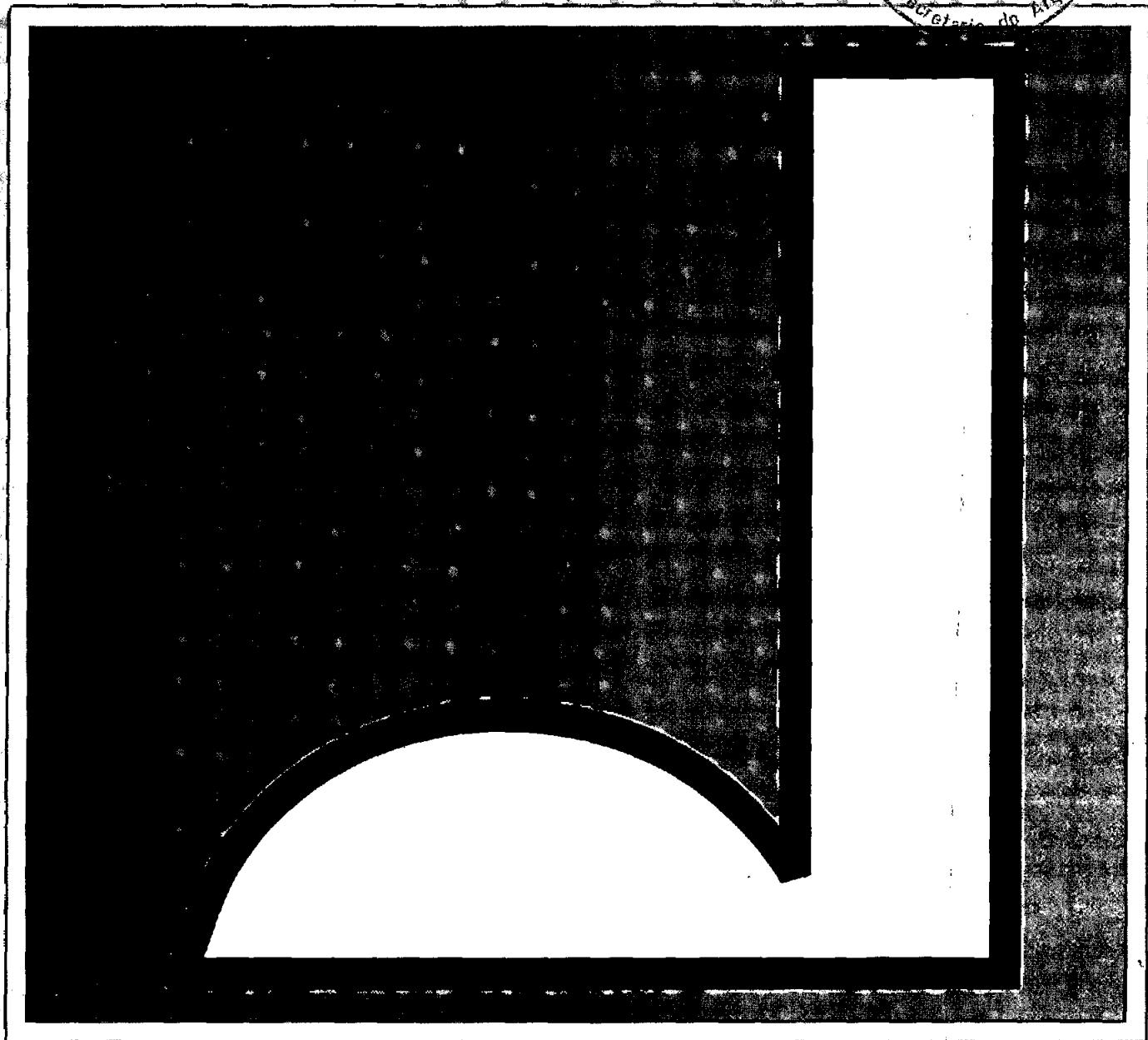


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIII - N° 104

SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1998

BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice - Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i> Suplentes de Secretário <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos (1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores (2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSL - RJ</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
Líder <i>Elio Alvaro - PFL - ES</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinlüber - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i>	Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvam Borges</i>	Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i>
LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO	LIDERANÇA DO PPB
Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos (3)</i>	Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antônio Carlos Valadão</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	Líder <i>Epitacio Cafeteira</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidônio Amim</i>
		LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Odacir Soares</i>

Atualizada em 24-06-98

(1) Reeleitos em 02-04-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

(3) Licenças nos termos do art. 56, II, § 1º, da Constituição Federal.

EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrossa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortiga de Boer</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 76ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 25 DE JUNHO DE 1998

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

Nº 188, de 1998 (nº 736/98, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 18, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de sessenta e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.666, de 23 de junho de 1998.....

Nº 189, de 1998 (nº 737/98, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 19, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de cinco milhões, três mil, oitocentos e noventa e oito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.667, de 23 de junho de 1998.....

Nº 190, de 1998 (nº 738/98, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1997 (nº 3.280/97, na Casa de origem), que altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, sancionado e transformado na Lei nº 9.668, de 23 de junho de 1998.....

Nº 191, de 1998 (nº 739/98, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 13, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de seis milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.669, de 23 de junho de 1998.....

1.2.2 - Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 134/98, de 24 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995 (nº 4.573/98, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede

anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais representativas dos empregados da Empresa Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, no período em que menciona (Projeto enviado à sanção em 24 do corrente). ..

11076

1.2.3 - Pareceres

Nº 395, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1995 (nº 158/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.....

11076

Nº 396, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1996 (nº 147/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa São Borjense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.....

11077

Nº 397, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1997 (nº 404/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.....

11078

Nº 398, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997 (nº 434/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.....

11079

Nº 399, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1997 (nº 463/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade da Bahia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.....

11080

Nº 400, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126,

de 1997 (nº 467/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.....

Nº 401, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1997 (nº 473/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.....

Nº 402, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1997 (nº 474/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cornélio Procópio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.....

Nº 403, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1998 (nº 488/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília; Distrito Federal.....

Nº 404, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1998 (nº 497/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.....

Nº 405, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1998 (nº 509/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.....

Nº 406, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1998 (nº 516/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Pioneira Stéreo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.....

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº 256/98, na origem, de 15 do corrente, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, encaminhando a documentação referente à oferta pública de títulos emitidos no dia 1º do corrente. À Comissão de Assuntos

Econômicos, anexado ao Projeto de Resolução nº 166, de 1997.....

11086

Recebimento do Ofício nº S/59, de 1998 (nº 1.685/98, na origem), de 25 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer relativo à solicitação do Governo do Estado de Rondônia acerca da operação de aquisição de dívidas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de cinqüenta e sete milhões, cento e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos, a preços de 28 de fevereiro de 1997. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para apreciação da matéria.....

11086

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.669, em 19 de junho de 1998 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

11086

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR RAMEZ TEBET – Cumprimentos à Câmara dos Deputados pela tipificação como crime hediondo da falsificação e adulteração de alimentos e remédios.....

11087

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Reflexão sobre as consequências da greve nas universidades públicas.....

11088

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Comentários sobre a pesquisa feita pelo professor Márcio Pochmann, da Unicamp, sobre os reflexos da redução de postos de trabalho no comportamento da juventude e sua relação com a violência urbana.....

11088

SENADOR ZANETE CARDINAL – Apelo pela implantação da hidrovia Tapajós-Teles Pires, entre os Estados do Pará e Mato Grosso. Registro das vantagens do transporte hidroviário para o País.....

11090

SENADOR OSMAR DIAS – Elogios ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Ministro da Agricultura, Francisco Turra, em virtude do aumento dos recursos alocados para o Pronaf e Proger.....

11092

SENADOR ROMERO JUCÁ – Necessidade de intensificar o apoio aos agricultores do Estado de Roraima para retomada da produção. Inoperância do Governo daquele Estado ante o clima de violência que assola a região.....

11096

1.2.6 – Ofícios

Nº 118/98, de 24 do corrente, do Líder do PFL, de substituição de membro nas Comissões de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais, e

de Fiscalização e Controle; na Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 17, de 1996, destinada a promover atualização e novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extrativa e de diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia do Corredor de Transportes Centro-Leste, que liga o Brasil Central e regiões adjacentes até o Oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo, e na Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 153, de 1998, destinada a estudar as causas do desemprego e do subemprego no Brasil..... 11098

Nº 120/98, de 24 do corrente, do Líder do PFL, de substituição de membros na Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 160, de 1998, destinada a promover estudos tendo em vista o exame de propostas de Reforma Tributária. 11098

1.2.7 – Discurso do Expediente (continuação)

SENADOR EDUARDO SUPlicY – Confusão institucional entre a Funai e a Fundação Nacional de Saúde no atendimento aos Índios Yanomamis, vitimados por doenças transmitidas por garimpeiros. Cumprimentos aos parlamentares que estão empenhados na solução do impasse entre as universidades federais e o Ministério da

Educação. Anúncio da apresentação de requerimento à Comissão de Assuntos Econômicos com vistas à realização, pelo Tribunal de Contas da União, de auditoria nos estudos que determinaram o preço mínimo para alienação da Telebrás.. 11098

1.2.8 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Elogios ao Relatório de Sustentabilidade Empresarial, elaborado pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável..... 11122

SENADOR ODACIR SOARES – Considerações sobre a questão do desemprego no Brasil. 11122

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÃO

Ata da 75ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 24 de junho de 1998 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. 11125

3 – EMENDAS

Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.512-24, 1.554-29 e 1.559-27, de 1998. 11125

4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 76ª Sessão Não Deliberativa, em 25 de junho de 1998

**4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura
Presidência do Sr.: Geraldo Melo.**

(Inicia-se a sessão às 10 horas)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 188, de 1998 (nº 736/98, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 18, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito suplementar no valor de sessenta e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seicentos e trinta e cinco reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.666, de 23 de junho de 1998.

Nº 189, de 1998 (nº 737/98, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 19, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, crédito especial até o limite de cinco milhões, três mil, oitocentos e noventa e oito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.667, de 23 de junho de 1998.

Nº 190, de 1998 (nº 738/98, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1997 (nº 3.280/97, na Casa de origem), que altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, sancionado e transformado na Lei nº 9.668, de 23 de junho de 1998.

Nº 191, de 1998 (nº 739/98, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 13, de 1998-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, crédito suplementar até o limite de seis milhões de

reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 9.669, de 23 de junho de 1998.

(Serão feitas as devidas comunicações à Câmara dos Deputados.)

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 134/98, de 24 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995 (nº 4.573/98, naquela Casa), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho e entidades sindicais representativas dos empregados da Empresa Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, no período em que menciona.

(Projeto enviado à sanção em 24-6-98.)

PARECERES

PARECER Nº 395, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1995 (nº 158/95 na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Cidade Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia".

Relator: Senador Djalma Bessa

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 1995 (nº 158, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à FM Cidade Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 875, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 757, de 4 de outubro de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora,

nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento FM Cidade Ilhéus Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Roy Raymond Cox	30.000
Frederico S.V.P. Cox	30.000
Total de Cotas	60.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Canedo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 170, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa FM Cidade Ilhéus Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Joel de Hollanda, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Djalma Bessa, Relator – Jefferson Péres

– Hugo Napoleão – Edison Lobão – Leomar Quintanilha – Elcio Alves – Nabor Júnior – Ermalde Amorim – José Fogaça – Gerson Camata – Romeu Tuma – Emilia Fernandes – João Rocha – Romero Jucá – Leonel Paiva (sem voto) – Jonas Pinheiro (sem voto) – Francelino Pereira (sem voto) – Gilberto Miranda (sem voto).

PARECER Nº 396, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1996 (nº 147/95, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa São Borjense de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul".

Relatora: Senadora Emilia Fernandes

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1996 (nº 147, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Empresa São Borjense de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 303, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 102, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou a seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Empresa São Borjense de Comunicações Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Roque Auri Andres	135
Alfredo Arno Andres	131
Bernardino Lopes Ferreira	24
Timóteo Mariense Escobar	10
Total de cotas	300

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Aloysi Nunes Ferreira, e aprovação unânime, daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 29, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa São Borjense de Comunicações Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Emilia Fernandes**, Relatora – **Jefferson Péres** – **Hugo Napoleão** – **Edison Lobão** – **Leomar Quintanilha** – **Elcio Alvares** – **Nabor Júnior** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **João Rocha** – **Romero Jucá** – **Ernandes Amorim** – **Leônio Paiva** (Sem voto) – **Jonas Pinheiro** (Sem voto) – **Francelino Pereira** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

PARECER Nº 397, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1997 (nº 404/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 1997 (nº 404, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 614, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 1º de agosto de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão e sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223 ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que os órgãos competentes daquele Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
João Jorge Saad	283.290
Maria Helena M.B. Saad	1.140
João Carlos Saad	285
Ricardo de Barros Saad	285
Total de Cotas	285.000

O Presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Piauhilino, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

I – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa Legislativa, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna, relaciona uma série de in-

formações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame de documentação que acompanha o PDS nº 82, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Romeu Tuma**, Relator – **Jefferson Péres** – **Hugo Napoleão** – **Edison Lobão** – **Leomar Quintanilha** – **Romero Jucá** – **Nabor Júnior** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gerson Camata** – **Ermândes Amorim** – **Emilia Fernandes** – **João Rocha** – **Leônio Palva** (Sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

PARECER Nº 398, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997 (nº 434/97, na Câmara dos Deputados, que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1997 (nº 434, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.226, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.083, de 6 de dezembro de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Conceição Eloisa G. Garrido	1.250
José Carlos Baptista do Carmo	1.250
Roberto Alves de Oliveira	1.250
Sérgio Sessa Stamato	1.250
Total de Cotas	5.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 112, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Iguatemi FM Stéreo Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no exercício da Presi-

dência – Romeu Tuma, Relator – Jefferson Péres – Hugo Napoleão – Edison Lobão – Leomar Quintanilha – Elcio Alvares – Nabor Júnior – Djalma Bessa – José Fogaça – Géson Camata – Emilia Fernandes – Romero Jucá – João Rocha – Emanudes Amorim – Leonel Paiva (sem voto) – Francelino Pereira (sem voto) – Gilberto Miranda (sem voto).

PARECER Nº 399, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1997 (nº 463/97, na Câmara dos Deputados) que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade da Bahia S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia".

Relator: Senador Djalma Bessa

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1997 (nº 463, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Sociedade da Bahia S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.325, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 591, de 31 de maio de 1996, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Sociedade da Bahia S.A.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Nelson Almeida Taboada	285.541
Luiz Pedro Rodrigues Irujo	19.067.637
Irene Rodrigues Irujo	18.644.372
Heliente R. Irujo de A. Sampaio	18.643.649
Outros	2.767.327
Total de Cotas	59.408.525

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Infor-

mática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Coraúci Sobrinho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 124, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Sociedade da Bahia S.A. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Joel de Hollanda, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Djalma Bessa, Relator – Jefferson Péres – Hugo Napoleão – Edison Lobão – Leomar Quintanilha – Elcio Alvares – Nabor Júnior – Emanudes Amorim – José Fogaça – Romeu Tuma – Emilia Fernandes – João Rocha – Romero Jucá – Leonel Paiva (Sem Voto) – Jonas Pinheiro (Sem Voto) – Francelino Pereira (Sem Voto) – Gilberto Miranda (Sem Voto).

PARECER Nº 400, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1997 (nº 467/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Carijós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais".

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 244, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional decreto de 17 de fevereiro de 1997, que renova concessão à Sociedade Rádio Carijós Ltda., para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal:

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que faz parte deste processado, informa que a solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Mendonça Bezerra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação Final daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

A Rádio Carijós vem prestando, há quase 40 anos, relevantes serviços à sociedade de Conselheiro Lafaiete e de uma vasta região alcançada pelas suas transmissões, desempenhando importante papel no desenvolvimento econômico, social e cultural daquela parte do território de Minas Gerais.

Conheço, e bem, o diretor – presidente da Rádio Carijós, Agostinho Campos Neto. Sei tratar-se de cidadão permanentemente preocupado com a necessidade de informar a população de Conselheiro Lafaiete e dos municípios vizinhos, transmitindo-lhes cultura e lazer, tarefas que são exercidas com mestria e competência pela sua emissora.

Sei, também, que sua administração é sustentada por um seletivo grupo de profissionais, entre locutores, repórteres e comentaristas, todos dedicados a oferecer aos mineiros uma rádio de alto nível, que informe, oriente e divirta.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado, ficando caracterizado que a Sociedade Rádio Clube Carijós Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1997, conforme o texto originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Joel de Hollanda, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Francelino Pereira, Relator – Jefferson Péres – Hugo Napoleão – Nabor Júnior – Ernandes Amorim – Elio Alvares – Leomar Quintanilha – Djalma Bessa – José Fogaça – Gerson Camata – Romeu Tuma – Emilia Fernandes – João Rocha – Romero Jucá – Edison Lobão (sem voto) – Leonel Palva (sem voto) – Jonas Pinheiro (sem voto) – Gilberto Miranda (sem voto).

PARECER Nº 401, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1997 (nº 473/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia".

Relator: Senador Djalma Bessa

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1997 (nº 473, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 280, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura de Ilhéus Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Marcelo Gedeon	5.200.000
Fred Gedeon III	1.600.000
Elias Eid Gedeon	1.600.000
Henrique Casademont Gedeon	1.600.000
Total de Cotas	10.000.00

O Presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Octávio Elísio.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 140, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cultura de Ilhéus Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Joel Holland, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – Djalma Bessa, Relator – Jefferson Péres – Hugo Napoleão – Edisón Lobão – Leomar Quintanilha – Elio Alvares – Nabor Júnior – Ermandes Amorim – José Fogaça – Gerson Camata – Romeu Tuma – Emilia Fernandes – João Rocha – Romero Jucá – Leonel Paiva (Sem voto) – Jonas Pinheiro (Sem Voto) – Francelino Pereira (Sem Voto) – Gilberto Miranda (Sem Voto).

PARECER Nº 402, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre, o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1997 (nº 474/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cornélio Procópio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná".

Relator: Senador Djalma Bessa.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1997 (nº 474, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Cornélio Procópio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 966, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de outubro de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cornélio Procópio Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de participação
Waurides Breviherti	8.000
Iracema Carbonieri Breviherti	1.800
Adilson Breviherti	200
Total de Cotas	10.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Octávio Elísio, e aprovação, contra o voto do Deputado Philemon Rodrigues, daquela Comissão.

Em sua exposição, o Deputado Philemon Rodrigues propõe a rejeição da renovação pelo fato de que as emissoras não estão respeitando os arts. 220 a 223 da Constituição Federal, veiculando programação imprópria às crianças e aos adolescentes, em horário inadequado, demonstrando total desrespeito pelo público.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Marcelo Déda e Luiz Eduardo Greenhalgh.

II – Voto do Relator

O processo de exame e a apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renova-

vam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 141, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cornélio Procópio Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. — Joel de Hollanda, Vice-Presidente no Exercício da Presidência — Djalma Bessa, Relator — Jefferson Péres — Hugo Napoleão — Edison Lobão — Leomar Quintanilha — Elcio Alvares — Nabor Júnior — Ernesto Amorim — José Fogaça — Gérson Camata — Romeu Tuma — Emilia Fernandes — João Rocha — Romero Jucá — Leonel Paiva (sem voto) — Jonas Pinheiro (sem voto) — Francelino Pereira (sem voto) — Gilberto Miranda (sem voto).

PARECER Nº 403, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1998 (nº 488/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Globo de Brasília Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal".

Relator: Senador Leonel Paiva

I — Relatório

Chga a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1998 (nº 488, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Globo de Brasília Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília Distrito Federal.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 608, de 1994, o Presidente da República submete ao Con-

gresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 29 de julho de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instituída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Globo de Brasília Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cota de Participação
José Roberto Marinho	9.999.820
Luiz Paulo Jacobina da F. Vasconcelos	1.000.000
Ricardo Marinho (espólio)	108
Victório Alba Serra de Berredo	72
Total de Cotas	10.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marcelo Barbieri, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II — Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 32, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Globo de Brasília Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação

do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Joel de Hollanda, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Leonel Paiva, Relator – Jefferson Péres – Hugo Napoleão – Leomar Quintanilha – Elio Alvares – Nabor Júnior – Djalma Bessa – José Fogaça – Gerson Camata – Romeu Tuma – Emilia Fernandes – João Lobão (sem voto) – Jonas Pinheiro (sem voto) – Francelino Pereira – Gilberto Miranda (sem voto).

PARECER Nº 404, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1998 (nº 497/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1998 (nº 497, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 25, de 1995, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura Araraquara Ltda.:

Nome do Sócio Cottista	Cotas de Participação
Lilia Elisa Eberle Lupo	2.470.953
Judith Elisa Lupo	1.620.264
Ione Lupo Quirino dos Santos	106.143
Ricardo Lupo	2.640
Total de Cotas	4.200.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Hélio Rosas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazando em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 40, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cultura Araraquara Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Joel de Hollanda, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – Romeu Tuma, Relator – Jefferson Péres – Hugo Napoleão – Edison Lobão – Leomar Quintanilha – Elio Alvares – Nabor Júnior – Djalma Bessa – José Fogaça – Gerson Camata – Emanoel Amorim – Emilia Fernandes – João Rocha – Romero Jucá – Leonel Paiva (Sem Voto) – Jonas Pinheiro (Sem Voto) – Francelino Pereira (Sem Voto) – Gilberto Miranda (Sem Voto).

PARECER Nº 405, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1998 (Nº 509/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais".

Relator: Senador Francelino Pereira

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 11, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional decreto de 20 de dezembro de 1996, que renova concessão à Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que faz parte deste processado, informa que a solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável.

É a seguinte a composição acionária da Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda.:

Iracy Aparecida Rennó Bittencourt	37,88%
Luiz Fernando Rennó Bittencourt	26,66%
Morvan Aloysio Acayaba de Rezende	8,50%
José Antônio Rennó Bittencourt	6,15%
Outros	20,81%

II – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o projeto evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92 no Senado, ficando caracterizado que a Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1998, conforme o texto originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – Joel de Hollanda, Vice-Presidente no exercício da Presidência – Francelino Pereira, Relator – Jefferson Péres – Hugo Napoleão – Nabor Junior – Ermândes Amorim – Elcio Alvares – Leomar Quintanilha – Djalma Bessa – José Fogaça – Gerson Camata – Romeu Tuma – Emilia Fernandes – João Rocha – Romero Jucá – Edison Lobão (sem voto) – Leonel Palva (sem voto) – Jonas Pinheiro (sem voto) – Gilberto Miranda (sem voto).

PARECER Nº 406, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1998 (nº 516/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão da Rádio Pioneira Stéreo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

Relatadora: Senadora Emilia Fernandes

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1998 (nº 516, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Pioneira Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 272, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.075, de 16 de dezembro de 1996, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Pioneira Stéreo Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Carlos Eduardo Schneider Melzer	2.400.000
Marcos Ramon Dvorskin	2.400.000
Marcelo Sirotsky	1.200.000
Total de Cotas	5.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Octávio Elísio, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem

como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 55, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Pioneira Stéreo Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 2 de junho de 1998. – **Joel de Hollanda**, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Emilia Fernandes**, Relatora – **Jefferson Péres** – **Hugo Napoleão** – **Edison Lobão** – **Leomar Quintanilha** – **Elcio Alvares** – **Nabor Júnior** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Gérson Camata** – **Romeu Tuma** – **Romero Jucá** – **João Rocha** – **Ernandes Amorim** – **Leonel Palva** (sem voto) – **Jonas Pinheiro** (sem voto) – **Francelino Pereira** (sem voto) – **Gilberto Miranda** (sem voto).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº 256/98, na origem, de 15 do corrente, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 129, de 1997, a documentação referente à oferta pública de títulos emitidos no dia 1º do corrente.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 166, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/59, de 1998 (nº 1.685/98, na origem), de 25 do corrente, encaminhando parecer relativo à solicitação do Governo do Estado de Rondônia acerca da operação de aquisição de dívidas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de cinqüenta e sete milhões, cento e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos, a preços de 28 de fevereiro de 1997.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias, para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, com a redação dada pela Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.669, adotada em

19 de junho de 1998 e publicada no dia 22 do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998 que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Sergio Machado	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Mendonça Filho	Cesar Bandeira
Vilmar Rocha	Reinhold Stephanes
	PSDB
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Amaldo Madeira	Jovair Arantes
	Bloco (PMDB/PRONA)
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Odelmo Leão	Gérson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 25-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 26-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 27-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 6-7-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 21-7-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Há oradores inscritos.

Por cessão do Senador José Saad, concedo a palavra ao Sr. Senador Ramez Tebet, por vinte minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srª Senadora Benedita da Silva, Srs. Senadores, traz-me à tribuna, hoje, um assunto de extrema importância para a defesa da sociedade brasileira.

Ontem, a Câmara dos Deputados, em regime de urgência urgentíssima, houve por bem aprovar projeto de iniciativa do Poder Executivo, tipificando como crime hediondo a falsificação e a adulteração de alimentos e de remédios, tentando suprir uma lacuna do Código Penal Brasileiro de 1940.

Esse assunto me preocupava, e ainda me preocupa, bem como a sociedade brasileira, a tal ponto que eu preparava projeto de lei para ser submetido a esta Casa quando o Poder Executivo se antecipou. Sorte nossa, porque sabemos que, quando o Poder Executivo quer, as coisas acontecem no Poder Legislativo.

Dessa forma, o projeto de lei já foi aprovado na Câmara dos Deputados e, ao chegar a esta Casa, haverá de ter a mesma rapidez em sua tramitação. Haveremos nós, os Senadores da República, de tratar desse assunto de forma que, o mais rapidamente possível, possa o Presidente da República transformá-lo em lei definitivamente, sancionando o projeto que, com toda certeza, também será aprovado nesta Casa, a fim de salvaguardar e defender os interesses da sociedade brasileira.

Há algum tempo, ouvimos falar que os camelôs vendiam, nas praças públicas e nas calçadas, produtos falsificados, como relógios, rádios, canetas-tinteiro, objetos desse jaez, numa atitude por si só condenável. Mas, imaginem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que está acontecendo com a sociedade brasileira: quando o mundo evolui tecnologicamente, quando se descobrem remédios para cuidar da saúde humana, quando doenças estão sendo estudadas pelos cientistas, quando os governos gastam — e têm que gastar — recursos para a descoberta de medicamentos que possam minorar a dor humana, eis que, no Brasil, a população vive sobressaltada, porque os noticiários nos dão conta de "fabricantes" e de laboratórios farmacêuticos inescrupulosos, enfim, de uma rede de criminosos até agora praticamente impunes, pois a nossa legislação, que data de 1940, pune levemente crimes tão

bárbaros, como são aqueles que atentam contra a saúde pública e, portanto, contra a coletividade.

Não se trata de pegar um revólver e atirar num ser humano! A onda de violência está aumentando neste mundo globalizado, em virtude do desemprego, da miséria, da fome, das causas sociais. Mas esse tipo de violência que vende remédios falsificados, com substâncias indispensáveis ao tratamento da doença faltando em sua fórmula, constitui falta de respeito ao ser humano. Até mesmo anticoncepcionais já estão sendo falsificados, na ânsia do lucro desenfreado, da ambição desmedida! Então, como pode a legislação punir esses crimes com penas leves, que nunca ultrapassam, pelo Código de 1940, a marca dos quatro anos de prisão?

É preciso, realmente, uma legislação mais severa e dura, porque, via de regra, esses crimes não têm causas sociais, não são produto da pobreza, da miséria e do desemprego. Eles devem ser tratados de forma implacável, porque são crimes frios e inconfessáveis, planejados em laboratórios.

A sociedade brasileira não pode continuar exposta dessa forma. Volta e meia os noticiários dão conta da fabricação de medicamentos contra doenças terríveis como AIDS, câncer, tuberculose e diabetes, que também mata. Anteontem, aqui, na Capital da República, flagrou-se e prendeu-se vendedor de anticoncepcional. Até isso estão falsificando, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores. Portanto, agiu bem a Câmara dos Deputados: respondeu imediatamente à ação do Poder Executivo que enviou para aquela Casa projeto de lei mediante o qual passam a ser hediondos os crimes praticados contra a saúde pública.

Sr. Presidente, o Código Penal de 1940 não prevê para esses crimes punição semelhante à dos crimes hediondos. A pena mais severa que consta daquele Código, que tem os seus méritos, é para quem tenta envenenar água potável. Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, os fatos evoluíram. Permita-me dizer-lhes que há uma crise comportamental séria, há uma crise comportamental exacerbada. O verbo ter está ultrapassando em muito o verbo ser. Hoje, as pessoas valem pelo que têm, e quem tem quer ter ainda mais. E a pessoa, o que ela é, está sendo relegada a um plano inferiorizado. Tudo isso é produto da tecnologia, da ciência, do avanço, da globalização, de um mundo sem fronteiras. Não sei exatamente a que isso se deve, mas Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, como Senador, devo exigir e prestar a minha parcela de contribuição para que esse projeto de lei, aprovado ontem pela Câmara

dos Deputados em regime de urgência urgentíssima, tenha o mesmo tratamento quando chegar a esta Casa. Sem dúvida nenhuma, após o recesso, já em agosto, devemos aprová-lo, a fim de que possamos salvaguardar os interesses da nossa sociedade, que não pode continuar sendo enganada. Penso, Sr. Presidente, que deverfamos grifar os produtos com um selo de garantia. Não sei se isso seria válido, porque até o selo de garantia pode ser falsificado – falsifica-se tudo na ânsia do lucro fácil, do enriquecimento ilícito, ainda que à custa da vida de milhares e milhares de cidadãos.

Sr. Presidente, é o registro que faço nesta manhã: cumprimento o Poder Executivo por ter enviado a mensagem e os Srs. Deputados por terem votado a matéria rapidamente. Oxalá o mesmo aconteça nesta Casa.

Sr. Presidente, há problemas aos quais temos que dar resposta rápida. A sociedade não tolerará que um projeto dessa envergadura fique engatinhando meses e meses até ser aprovado. No Senado da República temos dado demonstração de eficiência quando se trata de matéria de interesse da sociedade. O Senado Federal e o Congresso Nacional não têm faltado em suas respostas a essas exigências importantes de interesse da sociedade brasileira. Cumprimento, repito, a Câmara dos Deputados, formulando votos para que já no mês de agosto tenhamos esse projeto aprovado também nesta Casa, caso não necessite de revisão, uma vez que, como Casa revisora, temos o direito de tentar aperfeiçoá-lo. Caso haja necessidade de qualquer alteração, faremos o mais rapidamente possível. De qualquer maneira, devemos votar esse projeto em regime de urgência urgentíssima, porque a sociedade não tolera mais crimes dessa natureza.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, uma disputa que se acirra a cada dia entre Governo e professores, com uma greve que se arrasta há mais de dois meses, convida-nos a uma reflexão em razão de suas consequências.

Se, de um lado, entendemos justas as reivindicações do corpo docente na sua luta cotidiana, e, via de regra, essa luta centra-se na condição salarial; se, de outro lado, são razoáveis as ponderações do Governo em não ceder a essa ou àquela reivindicação

– reajuste salarial ou nas demais questões propostas –, um ponto é fundamental, Sr. Presidente: quem está efetivamente ganhando com isso? No meu entendimento, ninguém. E quem está perdendo? A sociedade, diretamente o corpo discente, aqueles que, há mais de dois meses, não assistem às suas aulas; aqueles que, em consequência desse atraso, terão todo o seu planejamento, toda a sua programação, toda a sua vida reestruturada.

Essa situação, essa pendência acirrada não pode continuar, Sr. Presidente. É preciso que haja transigência de ambos: do Governo, que não pode ceder, nem atender a tudo; e dos professores, que também não podem desejar serem atendidos em tudo. Se, de um lado, são justas as alegações dos professores, de outro, o Governo, em algumas situações, não tem como, de imediato, atender a tais reivindicações. Espero, Sr. Presidente, que dessa lide, dessa pendenga, dessa discussão entre professores e Governo – as questões reivindicadas pelos professores não dependem exclusivamente da ação direta, imediata, da decisão pura e simples do Governo, mas deverão tramitar na Câmara dos Deputados e no Senado Federal – surja a compreensão e a sensibilidade para que o impasse não perdure mais. Sabe-se que o prejuízo é enorme, Sr. Presidente. Vivemos num mundo competitivo, onde a educação é cada vez mais importante e fundamental na formação e no preparo do indivíduo. O mundo é competitivo, globalizado, e há países mais desenvolvidos que o nosso, em melhor situação. É preciso que a nossa universidade seja efetivamente ajustada a esses desafios de hoje, ajustada ao que a sociedade brasileira está a requerer. Não é possível continuar penalizando os professores e sobretudo os alunos, principais prejudicados com essa greve.

Era o que eu tinha a registrar nesta manhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, por permuta com o Senador Osmar Dias. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço ao Senador Osmar Dias pela gentileza de me ceder a vez.

Sr. Presidente, faço um comentário sobre o que o nosso grande jornalista, defensor das causas relativas aos direitos humanos, Gilberto Dimenstein, publicou sobre a pesquisa feita pelo Professor Márcio Pochmann, do Instituto de Economia da Unicam-

(Universidade Estadual de Campinas). A pesquisa revela que os jovens com menos de 25 anos perderam 861 mil postos de trabalho, entre 1989 e 1996, no Brasil. Além disso, 1,6 milhão de empregos para essa faixa etária, que antes eram situados no mercado de trabalho formal, como a indústria, passaram para o mercado informal, os chamados "bicos", que não oferecem segurança alguma, nem garantia a esses pobres jovens, que, em sua grande maioria, estão expostos aos mais variados tipos de trabalho.

O desemprego, somado ao baixo grau de escolaridade desses jovens, está se tornando um dos principais fatores de risco para o aumento da violência que presenciamos, segundo avaliação da própria Polícia Militar. Na Grande São Paulo, por exemplo, 50% dos jovens de 15 a 17 anos que hoje buscam trabalho não o encontram, conforme pesquisa do Dieese/Seade relativa ao mês de maio. Essa pesquisa ainda destacou o fato de que os chefes de família, com o desemprego à taxa de 19%, o que obrigou os jovens a saírem em busca de uma vaga no mercado de trabalho para contribuir com o sustento da família, têm tido grande dificuldade de acesso ao trabalho. Essa pesquisa, na verdade, está mostrando a realidade vivida pelos nossos jovens que não estão sendo computados nos índices de desemprego. A pesquisa faz essa denúncia, porque há um aumento da População Economicamente Ativa e os jovens estão sendo retirados das salas de aula, o que é uma lástima.

Esses são fatos e constatações que precisam ser encarados de frente. Não adianta reconhecer o problema e ficar de braços cruzados, mas sim propor ações que resultem no aumento do número de vagas que absorvam essa classe de trabalhadores que cresce vertiginosamente e intensificar a aplicação de recursos no setor educacional. Propostas como a Bolsa Escola e o Salário Educação são exemplos de medidas práticas que têm dado certo. Por que não estendê-las às demais regiões ainda não alcançadas?

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, tenho absoluta certeza de que fiz aproximadamente seis discursos referentes à questão do desemprego no País. Referi-me principalmente à nossa preocupação com o índice crescente da violência e da criminalidade no País, com o envolvimento de jovens que, a princípio, estão fora do processo educacional devido à sua situação social ou estão fora do mercado de trabalho, porque encontram dificuldade de ter acesso a ele.

Segundo Pochmann, até os jovens de 15 a 19 anos – fase em que a maioria dos brasileiros começa a procurar trabalho – sofreram com o desemprego. A perda foi de 498 mil postos de trabalho. Só houve aumento para quem tem de 18 a 24 anos, mas esse aumento foi quase insignificante. Em sua pesquisa, ele constatou que o aumento foi de 0,3%. "As poucas oportunidades de trabalho que são abertas no Brasil tenderam a se concentrar nas pequenas e microempresas", diz Pochmann no estudo. O detalhe é que essas empresas são tradicionalmente conhecidas pelas condições precárias de trabalho, pelos baixos salários e pela instabilidade em seus contratos, não porque isso seja uma característica intrínseca delas, mas por uma questão conjuntural em que estão inseridas.

Há realmente falta de investimento e de proteção, inclusive governamental, no estímulo e no incentivo a pequenas e médias empresas. As pequenas e microempresas estão de parabéns, porque, mesmo não podendo oferecer as mesmas vantagens das grandes empresas, já que disso depende a sua sobrevivência, elas ainda são as que mais empregam a mão-de-obra jovem em busca de seu primeiro emprego.

A problemática inserção dos jovens no mercado de trabalho exige medidas complexas para sua solução. "A questão da educação é central, mas não é suficiente", diz Helena Abramo, socióloga especializada na área de juventude, que participou, em Brasília, no dia 22 último, do Seminário "Jovens Acontecendo na Trilha das Políticas Públicas". "Sem pensar em outras políticas, especialmente nas de mercado de trabalho, como vamos conseguir que os jovens construam qualquer projeto de futuro?", pergunta.

Medidas como a reforma no ensino médio, que prevê a diversificação de 25% do currículo com visitas à inserção profissional dos jovens, não lograrão êxito caso se apresentem isoladamente. De que adianta profissionalizar sem oferecer vagas suficientes no mercado de trabalho que absorvam esses profissionais?

Quando se estabelece uma relação entre desemprego e violência juvenil, obtemos números assustadores. "Mais de dois terços das pessoas com menos de 21 anos presas nem sequer passaram da 4ª série do 1º grau", segundo pesquisa apresentada no livro *O Adolescente e o Ato Infracional*, organizado por Mário Volpi, ex-Coordenador do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua. De um total de 4.245 jovens pesquisados, 53% não trabalhavam quando foram presos e 44% estavam no mer-

cado de trabalho informal, aquele que oferece salários e condições de trabalho muito piores do que os traficantes. O resultado dessa pesquisa é muito triste, principalmente quando olhamos para os pequeninos, que irão, num futuro próximo, enfrentar essa realidade cruel e implacável, ou seja, a marginalidade e a cadeia.

O processo que vivemos hoje é altamente marginalizador. Não é de hoje que presenciamos, nas cidades e no interior, crianças trocando as salas de aula por míseros R\$5,00 por semana. Srs. e Srs. Senadores, isso é um absurdo. Como poderemos colher bons frutos, se a árvore não está sendo bem cuidada? Diante disso, não poderemos, de forma alguma, alegar o desconhecimento das razões do recrudescimento de tanta miséria e violência.

Para nossa reflexão, deixo o seguinte questionamento, que, em outras oportunidades, já fiz desta tribuna: o que podemos esperar dos jovens com este perfil: sem instrução, qualificação e emprego? Será que nosso único objetivo é ter uma compaixão aparentemente sentimental ou a coragem e a ousadia de punir os responsáveis que não dão oportunidades a esses jovens?

"Tudo tem o seu tempo determinado, e há tempo para todo propósito debaixo do céu:

Há tempo de nascer, e tempo de morrer; tempo de plantar, e tempo de arrancar o que se plantou; ..."

(Ecles. 3,1-2)

Com certeza, o tempo desses jovens não é de trabalhar, mas sim de estudar.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Zanete Cardinal. S. Exa dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ZANETE CARDINAL (PFL – MT). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa para defender a urgência da implantação de um programa de utilização intensiva do modal hidroviário em nosso País, cuja malha com possibilidade de navegação alcança, a curto prazo, a significativa marca de 25 mil quilômetros.

Sem dúvida, essa rica rede natural, devidamente adaptada, será o meio de transporte mais barato do País, sobretudo na Região Centro-Oeste amazônica, promovendo o desenvolvimento dessa imensa e promissora área do território nacional.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, consciente do enorme potencial de desenvolvimento

de nossas vias navegáveis e de que a implantação dessas vias de transporte exigem investimento pequeno, em comparação com os enormes benefícios delas resultantes, incluiu a construção de diversas hidrovias em seu programa Brasil em Ação, com o objetivo de explorá-las de forma planejada, sem prejuízo para o meio ambiente.

Algumas dessas obras, porém, vêm encontrando sérios obstáculos à sua implantação, Sr. Presidente, e, infelizmente, dentre essas inclui-se a hidrovia Tapajós–Teles Pires, de fundamental importância para os Estados de Mato Grosso, Amazonas e Pará.

Por essa razão, aqui estou para falar sobre a importância dessas hidrovias para o Brasil e principalmente sobre os benefícios da construção da hidrovia Tapajós–Teles Pires.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a Hidrovia Tapajós–Teles Pires, que integrará o Município de Santarém, no Pará, à região de Cachoeira Rasteira, no Mato Grosso, é um dos 42 projetos do plano de metas "Brasil em Ação", fato que, por si só, já torna inequívoca sua importância para o País.

Com uma extensão de 1.043 quilômetros quadrados, essa importante obra engloba todo o curso do rio Tapajós, no Estado do Pará, e o trecho inferior de seu principal formador, o rio Teles Pires, na fronteira do Pará com o Mato Grosso, e tem sido objeto de aprofundados estudos desde 1991.

A construção dessa hidrovia promoverá, sem dúvida, a expansão das fronteiras agrícolas da Região Centro-Oeste e do Estado do Pará, atualmente cercadas em sua expansão por falta de um sistema de transportes adequado. A implantação dessas obras encurtará significativamente o caminho para o escoamento dos produtos do Centro-Oeste para o mercado externo, beneficiando uma área de 711 quilômetros quadrados, que possui 50 milhões de hectares de terras agricultáveis capazes de produzir 100 milhões de toneladas de grãos.

Srs. e Srs. Senadores, trata-se de uma obra de relevância indiscutível. O Ministério dos Transportes desenvolve estudos e projeta a hidrovia Tapajós – Teles Pires há sete anos, e as conclusões desses trabalhos indicam ser inequívoca a viabilidade do empreendimento, tanto sob o aspecto econômico quanto social.

Estima-se que, nos dez primeiros anos de operação, a hidrovia, com a utilização de uma frota de 100 comboios para o transporte de 13,5 milhões de toneladas por ano, criará cerca de mil postos de empregos diretos, entre tripulantes de embarcações, pessoal de manutenção, reparo e construção naval,

e pessoal administrativo. Além desses postos, outros também serão criados na área de operação, manutenção e administração dos terminais portuários.

Acredita-se que, em toda a área de influência da hidrovia, deverão surgir pelo menos 30 mil novos empregos, beneficiando, direta ou indiretamente, cerca de 150 mil habitantes da região, pois surgirão também novos mercados de trabalho na agricultura, na agroindústria e nos serviços decorrentes.

Sr. Presidente, ao longo da hidrovia Tapajós-Teles Pires, pode-se distinguir quatro trechos bem diferenciados: o Baixo Tapajós, o trecho das corredeiras do Médio Tapajós, o Médio Tapajós e o Baixo Teles Pires.

Para a implantação definitiva da navegação de caráter comercial ao longo da hidrovia, torna-se necessária a realização de dragagens e derrocamentos em 40 passagens difíceis do Médio Tapajós e em 30 passagens difíceis do Baixo Teles Pires, além da abertura de um canal, com uma clausa, no leito do rio, para vencer o desnível das cachoeiras de São Luís, a um custo total de R\$139.988.000,00. Além dessas obras a serem realizadas nos leitos dos rios, será necessário implantar um serviço de balizamento e sinalização, estimado em R\$1,2 milhão.

A área de influência da hidrovia abrange 21 Municípios do Estado de Mato Grosso e 8 do Estado do Pará. Com base nas estimativas de produção de grãos desses 29 municípios, obtidas pela projeção das produções atuais, estima-se que as economias nos custos de transporte, obtidas com a utilização do modal hidroviário, em seis anos de operação, cobrirão os investimentos feitos na obra, prova eloquente da viabilidade do empreendimento.

Com a construção dessa hidrovia estaremos proporcionando, à Região Norte e Nordeste do Mato Grosso e a vários Municípios do Estado do Pará, uma série de benefícios da maior importância para o desenvolvimento daquela imensa e fértil área do território nacional.

Haverá, sem dúvida, o incentivo à agroindústria, agregando valores à produção; a implantação de novas empresas, maior geração de empregos, aumento na arrecadação de impostos, aumento da produção de grãos, preços mais competitivos no mercado internacional, com repercussões positivas em nossas exportações e em nossa balança comercial.

Srs. e Srs. Senadores, bem sabemos que a agroindústria representa, nos dias de hoje, cerca de 40% de tudo o que exportamos e o quanto é crucial, neste momento, para o País, o aumento das nossas

exportações, para revertermos o preocupante déficit de nossas contas externas.

Hoje a produção de grãos da Região Centro-Oeste viaja mais de dois mil quilômetros para atingir os portos do Centro-Sul do País. São milhares de carretas cruzando estradas em precário estado de conservação e elevado custo de recuperação e manutenção.

De acordo com o projeto coordenado pela Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental - AHIMOR, aprovado pelo Departamento de Hidrovias Interiores do Ministério dos Transportes, essa obra vai garantir o escoamento, pelo rio Tapajós, da produção de grãos da rica zona agrícola do norte do Mato Grosso e do Centro-Oeste do País para os portos exportadores do Maranhão e do Pará.

As estimativas menos otimistas indicam que a hidrovia poderia escoar cerca de cinco milhões de toneladas de soja que hoje saem do território nacional pelos portos do Sul do País, aonde chegam por via rodoviária. Somente a economia no custo do transporte dessa quantidade de soja pelo modal hidroviário representa mais de R\$200 milhões; importância esta que pagaria todas as obras da hidrovia Tapajós-Teles Pires, orçada em cerca de R\$140 milhões.

Pelo modal de transporte rodoviário, atualmente utilizado, a soja só pode ser colocada nos portos americanos a um custo de US\$208,80 por tonelada, ou seja, 30% mais cara que a soja produzida nos Estados Unidos, que é de US\$160,30 a tonelada.

Com a construção dessa hidrovia, pode-se economizar até 40% no custo do frete, Sr. Presidente, tornando possível ao produto brasileiro chegar ao mercado americano a um preço menor que a soja produzida nos Estados Unidos.

Srs. e Srs. Senadores, seria inconcebível para um país como o nosso, com recursos hídricos tão abundantes, traçar suas estratégias de desenvolvimento para o próximo milênio sem dar prioridade à construção de hidrovias. A viabilização de hidrovias como a Tapajós-Teles Pires ou como a Araguaia-Tocantins possibilitará a existência de um corredor de transporte hidroferroviário para o escoamento da safra de grãos dos férteis campos de Mato Grosso, Goiás e Tocantins, ligando o Brasil Central aos importantes terminais portuários da Região Norte do País, localizados, como sabemos, nos Estados do Maranhão e do Pará.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso reconhece a importância de se expandir a utilização do modal hidroviário no País e priorizou a construção de diversas hidrovias em seu programa Brasil em

Ação, com o objetivo de explorá-las de forma planejada, sem prejuízo para o meio ambiente e com significativa diminuição do custo dos fretes nos preços finais de nossos produtos.

Infelizmente, a possibilidade de os nossos produtos se tornarem mais competitivos no mercado externo não agrada a todos, e obras de construção de hidrovias, como a Tapajós-Teles Pires e a Araguaia-Tocantins, vêm sendo objeto de ações judiciais.

Estou convicto, porém, de que serão infrutíferas as ações de todos aqueles que, a pretexto de defesa dos direitos indígenas e da proteção do meio ambiente, procuram entravar o desenvolvimento de nossa região e impedir a maior competitividade de nossos produtos.

Por meio das hidrovias, iremos viabilizar economicamente a produção nacional, que, há oito anos, não consegue ultrapassar o patamar dos 80 milhões de toneladas de grãos.

Sem dúvida, a utilização mais intensiva de nossa imensa rede hidroviária será o meio de transporte mais barato do País, além de não exigir grandes investimentos para sua implantação e conservação.

Por essa razão, ao concluir meu pronunciamento, quero apelar veementemente ao Governo Federal, para que, a despeito de todos os obstáculos, insista em sua determinação de priorizar a construção de hidrovias em nosso País, e aos membros do Congresso Nacional, para que decidam com os olhos voltados para os reais interesses do País e para a melhoria das condições de vida de nosso povo.

Como representante do Estado de Mato Grosso no Senado Federal e defensor dos interesses da Região Centro-Oeste, uma das mais promissoras do Brasil sob o ponto de vista socioeconômico, pois tem todas as condições para tornar-se o celeiro mundial da produção de grãos, espero que todas as autoridades envolvidas evidenciem todos os seus esforços para remover os entraves que estão atrasando a implantação da hidrovia Tapajós-Teles Pires.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, por vinte minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, semana passada, o Presidente da República anunciou o plano para a safra 98/99.

Em primeiro lugar, é preciso acabarmos com a idéia vigente neste País de que política agrícola significa recursos de crédito rural. Parece-me que o Presidente da República entendeu bem isso, criando mecanismos que podem promover a modernização da agricultura. É preciso, porém, dizer a Sua Excelência que, no seu segundo mandato, a agricultura espera que se conclua essa obra, que se iniciou criando novos mecanismos de política agrícola no País. Eles ainda são modestos, tímidos, para colocar a nossa agricultura em pé de igualdade com outros blocos econômicos que dão prioridade à produção agrícola e que transformam o assunto agricultura em assunto de governo.

Quero comentar rapidamente, Sr. Presidente, algumas medidas que foram anunciadas de forma positiva; e outras que ainda deixam a desejar. Mas, evidentemente, cumpre-nos entender o momento que vive o País, em que a estabilidade da moeda trouxe alguns problemas, mas resolveu muitos outros. Aqueles que falam do desemprego hoje teriam um discurso muito mais forte, se ainda estivéssemos convivendo com a inflação. O desemprego, aí sim, seria devastador neste País, porque não dá para combinar inflação alta com nível de emprego baixo.

O Ministro da Agricultura, Francisco Turra, junto com o Presidente da República, anunciou que o montante de recursos para o crédito deste ano será de R\$11 bilhões. Como eu disse, política agrícola não é apenas crédito rural, mas o crédito rural é, sem dúvida alguma, um dos componentes importantes dentro desse contexto de política agrícola. Trata-se de um aumento substancial, já que, no ano passado, R\$7,3 bilhões foram liberados para financiar a safra 97/98, que ficou no mesmo patamar dos últimos 5 anos, em torno de 80 milhões de toneladas.

Isso significa que, se o crédito liberado, de R\$7,3 bilhões, já havia sido superior ao da safra anterior 96/97, que ficou em torno de R\$5,3 bilhões, não foi suficiente para alavancar a produção agrícola em nosso País, demonstrando, mais uma vez, que só crédito não resolve o problema da produção. É lógico que R\$11 bilhões é melhor que R\$7 bilhões, mas acredito que poderíamos fazer algo mais do que alocar esses recursos e reduzir a taxa de juros para os produtores médios e grandes, que deverá ser de 8,75% – menor do que 9,5%. Já se trata de um avanço, se considerarmos que a moeda continua estável. A redução da taxa de juros para o Pronaf, de 6,5% para 5,75%, representa também uma vantagem, mas ainda há uma reclamação do setor, pois, ficando a inflação anual em torno de 4%, esses juros

ainda são altos. Esperamos que, para a próxima safra, o Presidente continue avançando, aumentando o crédito e reduzindo a taxa de juros.

Mais um ponto positivo, Sr. Presidente, é exatamente o da agricultura familiar. Quando se reclama do desemprego em nosso País, não podemos esquecer que a agricultura ainda é responsável diretamente pela geração de 30% dos empregos de forma direta; se tomarmos todos os setores envolvidos com a agricultura, chega a 60% o índice de empregos que depende do setor agrícola em nosso País.

Entendendo que a pequena propriedade é, sem dúvida, uma unidade geradora de empregos, visto que, para cada 9 hectares de uma pequena propriedade, um emprego é garantido, o Presidente da República, que já havia criado o Programa Nacional da Agricultura Familiar e alocado no ano passado R\$1,62 bilhão para o setor, aumentou esse valor para R\$2,35 bilhões.

Sobre o Pronaf, não há dúvida de que aqui temos de fazer elogios. O Presidente Fernando Henrique criou um programa específico para a pequena propriedade, o que não existia. Percebendo a sua importância, pois gerou, no ano passado, 400 mil empregos, Sua Excelência aumentou o volume de recursos.

Mas, Sr. Presidente, é preciso entender que temos em nosso País mais de 5 milhões de pequenas propriedades, das quais 2,3 milhões não têm, nem nunca tiveram acesso a nenhuma política de governo: ao crédito, à armazenagem, à assistência técnica ou aos avanços da pesquisa. Assim, se pudéssemos, mesmo diminuindo recursos de outros setores, ampliar os recursos para a agricultura familiar, estariam resolvendo um problema muito sério, que é o do êxodo rural e que, nos últimos dez anos, afastou do campo, das pequenas propriedades, justamente as unidades produtoras de alimento, um milhão de famílias. E a maior prova de que necessitamos ampliar os investimentos na agricultura familiar são as importações de comida que estamos realizando neste ano, quando o Brasil deve importar dois milhões de toneladas de arroz e cerca de duzentas mil toneladas de feijão. Para nós isso é vergonhoso: importar feijão e arroz, alguns anos atrás, jamais passaria pela cabeça de alguém neste País. E, no entanto, vamos importar dois milhões de toneladas de arroz e duzentas mil toneladas de feijão!

Além de promover um avanço no crédito para a agricultura familiar, também é preciso que o Governo tenha políticas específicas para algumas culturas. Se prevê, por exemplo, uma produção em excesso

de arroz ou de feijão em determinado ano, o Governo deve partir para o estímulo de uma cultura para a qual haja previsões negativas naquele mesmo ano.

Mas, no ano passado, quando já prevímos que o Governo deveria autorizar a importação de arroz e de feijão para suprir o mercado interno, não fomos ouvidos. O resultado é que, além de estarmos importando, estamos aumentando o déficit da balança comercial, que, no ano passado – nunca é demais lembrar –, chegou a quase US\$9 bilhões. Se descontarmos o superávit da balança na área da agricultura, que superou US\$10 bilhões, o déficit da balança comercial chega a US\$ 20 bilhões. Portanto, fica demonstrada, para o Governo, a importância da agricultura não apenas para a geração de empregos e de renda, mas, sobretudo, para equilibrar a balança comercial. A agricultura contribui sobremaneira para a redução do déficit da balança comercial em nosso País. Repito: não fosse o desempenho agrícola, o último déficit comercial brasileiro registrado teria sido o dobro do que foi!

A agricultura familiar merece consideração especial, e o Governo deveria ampliar ainda mais os recursos a ela destinados. É preciso reconhecer que em relação ao ano passado eles já melhoraram, mas, mesmo assim, serão insuficientes, porque o próprio Governo prevê atender oitocentas mil famílias e, como eu disse, são mais de círculo milhões de pequenos produtores espalhados por todo o País.

Para o Proger, também se decidiu por uma ampliação de praticamente 100% em relação ao ano passado. O Governo anuncia R\$1,3 bilhão de recursos para a geração de empregos no campo, estabelecendo um limite de R\$15 mil por produtor. Ao lado do Pronaf, o Proger é um programa não apenas de desenvolvimento econômico, mas também de desenvolvimento social, porque atende os mais necessitados e combate a grande preocupação dos centros urbanos: o êxodo rural, que traz para a cidade trabalhadores que concorrerão com aqueles que estão empregados ou com aqueles que já estão desempregados nas cidades.

Quero lembrar aqui um dado da FAO. Segundo ela, uma família, no campo, custa, ao ano, US\$2,4 mil para o governo; na cidade, essa mesma família custará US\$8,4 mil, porque passará a exigir a infraestrutura que é necessária na zona urbana, além dos benefícios que buscará ali e que no campo já existem, concedidos pela natureza.

É bom que o Governo tenha esses números na cabeça. Investir na agricultura familiar, na pequena propriedade, no Proger, ampliando os recursos a

eles destinados significa reduzir as necessidades de investimento para combater as consequências do desemprego, principalmente nos grandes centros urbanos.

Uma grande novidade, Sr. Presidente, foi o anúncio dos recursos para correção do solo. Praticamente desde a década de 70 não tínhamos recursos para investimento no calcário, que é essencial principalmente para nós, do Sul, e para as áreas de fronteiras novas. No Centro-Oeste, no Nordeste e no Norte do País áreas novas estão sendo incorporadas – devem ser incorporadas – à agricultura, porque apenas com o aumento de produtividade não atingiremos os cem milhões de toneladas de grãos.

Tivemos, nos últimos dez anos, uma redução da área plantada, na verdade. Plantávamos 42 milhões de hectares e neste ano plantamos 38 milhões de hectares: há dez anos plantávamos quatro milhões de hectares a mais. Se houve redução foi porque faltou incentivo, faltou política que garantisse o plantio naquelas áreas e a ampliação, a incorporação de novas áreas.

A liberação de recursos para o calcário será de extrema importância. Não podemos nem sonhar em aumento de produtividade em nossas terras sem a utilização do calcário, que tornará disponíveis o fósforo, o potássio e o nitrogênio nos adubos químicos colocados na terra, que compõem um elevado índice no custo de produção. É ele um componente de alto custo para a produção e tem de ser potencializado, para que possamos arrancar da terra mais produtividade.

O estímulo apenas à pecuária do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina não é uma boa medida, Sr. Presidente. Para que outras unidades da Federação atingissem o nível de sanidade dos rebanhos desses Estados, que estão livres da febre aftosa, o crédito à pecuária teria de ser estendido a eles – inclusive ao Paraná, que já está com suas áreas livres de febre aftosa e aguarda apenas o reconhecimento dessa situação pelas entidades internacionais.

Uma outra linha de crédito que representou benefício para o desenvolvimento do País foi a de R\$1 bilhão para investimento na aquisição de máquinas. Só espero que esse novo investimento não seja igual àquele do Finame que os agricultores chamavam "três em um": o agricultor financiava um trator e pagava três. Exatamente isso levou o Governo a criar a securitização. O Finame foi a grande causa da criação da securitização para que as dívidas fossem negociadas, roladas, como foram e como estão sendo ainda, abrindo-se a possibilidade, nesse plano

de safra, para que as dívidas até R\$200 mil possam ser negociadas com novos encargos e novos prazos.

Sr. Presidente, como disse no início, estou aqui para colaborar com o Presidente na questão da agricultura. Não há nenhuma dúvida de que o Presidente já tomou atitudes, medidas que significam avanços e que significam um grande passo para a modernização da nossa agricultura, tornando-a mais competitiva. No entanto, faltam algumas medidas que terão de ser adotadas ainda neste Governo ou na próxima gestão do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Espero que Sua Excelência reconheça que ainda não foram atendidas todas as exigências e sequer foram cumpridas todas as promessas feitas durante a primeira campanha eleitoral.

Refiro-me, Sr. Presidente, à infra-estrutura. Ouvi aqui o discurso do nosso Colega, Senador Zanete Cardinal, que falou antes de mim, no qual ele se referia à hidrovia, ao transporte hidroviário em nosso País, que pode trazer mais competitividade para a agricultura. Creio que esse é, sem sombra de dúvida, o maior investimento que se pode fazer para o bem da agricultura: o investimento em transporte.

Não temos um sistema de transporte que nos permita competir com as zonas de produção, por exemplo, da Argentina, da União Européia, dos Estados Unidos. Se formos comparar os dados, veremos que a Argentina gasta, para levar uma tonelada de grãos ao porto, cerca de US\$15. Nós gastamos, em média, US\$32 e, em algumas regiões, chega a US\$48 o gasto para se levar uma tonelada de grãos ao porto. É evidente que a diferença em relação à Argentina nos tira algumas fatias importantes de mercado, o que poderia ser resolvido com as hidrovias – onde elas podem ser feitas – e com as ferrovias. Esses investimentos têm um custo muito menor do que salvar bancos, por exemplo.

Fazer ferrovias representaria, sem nenhuma dúvida, um marco na modernização do País que o Presidente inscreveria no seu Governo. Dessa forma, nosso País seria incluído de fato no Primeiro Mundo, passando a competir com os outros países de igual para igual – se levarmos em consideração os números dos Estados Unidos, ficaremos muito mais distantes, porque uma tonelada de grãos chega ao porto nos Estados Unidos custando US\$9.

Além disso, é preciso modernizar os portos. Há longas décadas ouvimos aqui discursos sobre isso e os próprios governos fazem planos para contornar os entraves que representam os portos para o desenvolvimento do País. Não sei se o programa de privatização será a solução. É preciso muito cuidado

para que não sejam colocadas pessoas incompetentes para tomar conta de setores fundamentais para o desenvolvimento econômico do País.

No caso dos portos, tornemos o exemplo do Porto de Paranaguá. Lá, para ser embarcada uma tonelada de grãos, paga-se US\$9. Na Argentina, paga-se US\$5 e, nos Estados Unidos, US\$3. Se somarmos essas duas diferenças – transportes e portos –, chegaremos à conclusão de que no Brasil há um custo adicional de quase 15% em relação ao custo de produção.

Fui verificar o custo de produção, na porteira da fazenda, de uma tonelada de soja. Cheguei à conclusão de que o Brasil tem o mesmo custo de produção na porteira da fazenda, mas tem um problema que se acresce ao dos transportes e ao dos portos: a carga tributária.

Vejo aqui o Deputado Luiz Carlos Hauly, que, aliás, tem uma proposta de reforma tributária, na Câmara dos Deputados, essencial e inadiável para um país que quer se colocar no cenário internacional como uma grande potência de produção, de exportação. Ao invés de continuarmos contabilizando déficits na balança, temos de partir de forma acelerada, vigorosa, corajosa, para adquirir superávits explorando exatamente a nossa vocação, que é a agricultura, a agroindústria.

Pois bem, não aprovamos a reforma tributária aqui. Ela sequer foi analisada pelo Senado. E precisamos dela, porque sem ela é impossível competir. Vejam: no setor de produção de grãos, temos uma média de 25,5% de impostos, enquanto na Argentina essa média é de 15 a 16%; no Chile, de 12%; nos Estados Unidos, em torno de 16%. Se somarmos essas diferenças, chegaremos à conclusão de que, daqui a alguns anos – nos últimos dez anos a Argentina multiplicou por três a sua produção de soja, por exemplo –, vamos encontrar dificuldades enormes para competir com aqueles que já são nossos competidores, mas com quem ainda podemos rivalizar em razão da falta de oferta no mercado internacional, da baixa oferta ou até, em muitos casos, da demanda crescente. Há, evidentemente, no caso particular deste ano, os problemas enfrentados pelos tigres asiáticos, que praticamente saíram do mercado comprador, o que nos trouxe prejuízos devido aos preços das commodities internacionais.

O Brasil precisa pensar de forma muito rápida em acionar todos os mecanismos que nos possam colocar em pé de igualdade para competir nos mercados internacionais. Não há como fazer isso sem uma reforma tributária profunda. Haveremos de

fazê-la, quem sabe, depois das eleições, e, se isso não for possível neste ano, no ano que vem.

Aproveito, portanto, para saudar o Deputado Luiz Carlos Hauly e pedir-lhe que encaminhe ao Senado a sua proposta, porque queremos começar a estudá-la.

Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, para encerrar, lembro também que o Governo precisa acionar algumas salvaguardas. Vemos, no mundo inteiro, que países capitalistas com base mais sólida e já com seus problemas econômicos resolvidos protegem os seus produtores, o seu mercado e os seus empregos. No Brasil, essa "modernização" que nos deixa com uma economia aberta demais, sem critérios de defesa do produtor nacional, tem sido um fator gerador de desemprego. Cansei de citar os exemplos do algodão, do trigo e de outros produtos. Os produtores de arroz do Rio Grande do Sul, por exemplo, já atravessam a fronteira para produzir arroz do outro lado, em razão da carga tributária e da taxa de juros. Isso significa exportar empregos; o que não estamos em condições de fazer. Queremos, isso sim, implantar políticas, métodos e medidas que possam gerar emprego e renda em nosso País. É preciso, portanto, proteger o nosso produtor da importação desmesurada, sem critérios, que ocorre a despeito da modernização.

Quero saudar o Presidente, porque há muito tempo venho fazendo um pedido: o Brasil precisa enfrentar firmemente o protecionismo de outras regiões do mundo. A União Européia e os Estados Unidos destinam, em média, US\$475 bilhões a subsídios, todos os anos, para proteger suas economias, sua agricultura. Existem países na União Européia, Sr. Presidente, que chegam a subsidiar 80% de suas produções agrícolas. Assim fica fácil produzir, exportar e competir em qualquer lugar do mundo!

O Brasil não precisa fazer isso, mas precisa brigar para que a globalização seja mais ética, para que os países que poderiam hoje estar gerando emprego em outras áreas dessem oportunidade, fizessem uma verdadeira integração de mercado, reduzindo o protecionismo e os altos índices de subsídios, que estão matando alguns setores da nossa atividade agrícola.

Em resumo, Sr. Presidente, na média, o Plano Safra é bom. Sonho ainda, no entanto, com uma política agrícola que dê renda ao produtor, que lhe dê segurança e margem de lucro que lhe permitam ficar em sua propriedade e não ficar sonhando com outras atividades, na cidade, onde ele quase sempre encontra frustração e desemprego. Esse foi o carni-

nho de milhares de desempregados das cidades e de milhares de sem-terra que hoje querem terra por meio da reforma agrária, mas que um dia perderam o seu pedaço de terra por falta de condições, de infraestrutura e, sobretudo, de segurança na atividade.

Sonho com esse dia, Sr. Presidente. Houve avanços no primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas eles não foram suficientes. Creio que no segundo mandato de Sua Excelência teremos esse dia.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me um breve aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Se o Presidente permitir... Ainda tenho tempo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo de V. Ex^a acaba de se esgotar, mas acredito que a contribuição do Senador Eduardo Suplicy seja importante de se ouvir.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É importante o registro que V. Ex^a faz, Senador Osmar Dias, dos resultados da política agrícola até agora desenvolvida pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. V. Ex^a é uma das pessoas que mais de perto acompanham os problemas da agricultura e é interessante observar que V. Ex^a faz um diagnóstico bastante duro. V. Ex^a refere-se à produção de diversos bens importantes para a cesta básica, para o padrão normal de consumo da população brasileira, e alerta para o fato de que muitos desses produtos acabaram tendo sua produção diminuída. Alguns produtos muito significativos para a criação de oportunidades de trabalho na agricultura, como, por exemplo, o algodão, tiveram sua produção diminuída, inclusive no Estado de V. Ex^a, o Paraná. A produção do café também diminuiu bastante, apesar de agora estar sendo feito esforço para a sua recuperação – que ainda não é suficiente. Eu até pedi, Senador Osmar Dias, por intermédio de um requerimento de informações ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária, um balanço, após três anos e meio, da estrutura fundiária brasileira. Logo que ele assumiu, em 1996, foi divulgado o Atlas Fundiário do Incra, com dados de 1992, indicando que 2,5% dos maiores proprietários de terras do País detinham nada menos do que 57% da área agricultável. O que teria ocorrido desde então, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso e até a presente data? Segundo informações do INCRA, duzentas mil famílias foram assentadas. Talvez V. Ex^a tenha dados ainda mais precisos e atualizados, mas quando o Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Guilherme da Silva Dias, deixou o seu cargo, em meados do ano

passado, ele informou que, até aquela data, cerca de 400 mil pequenos agricultores já haviam deixado a agricultura e o campo, sem explicitar exatamente o que teria ocorrido. Eram pequenos agricultores que abandonaram e venderam suas pequenas propriedades que, portanto, foram absorvidas pelos maiores? A pergunta que encaminhei pelo requerimento de informações indagava se o Ministro de Assuntos Fundiários teria um balanço para nós, uma radiografia do Atlas Fundiário divulgado em 1996 sobre 1992. Com o assentamento de duzentas mil famílias, mais todas aquelas que saíram do campo, qual seria o efeito líquido? Haveria, efetivamente, uma melhor estrutura fundiária, do ponto de vista da equidade, ou ainda a concentração fundiária seria a característica principal? Parece-me que acelerar a reforma agrária com mais assentamentos do que até agora vem sendo feito, estimular as formas cooperativas de produção, inclusive dando muita força ao pequeno agricultor, à agricultura familiar, mas também às formas cooperativas de produção, as experiências de banco do povo, as pequenas somas emprestadas aos pequenos, sem grande burocracia; sem grandes garantias, bem como a instituição de um programa de renda mínima que teria efeitos inclusive sobre a economia agrícola seriam passos importantes na direção de corrigir problemas tais como os que V. Ex^a aponta. Era essa a contribuição que gostaria de dar ao seu pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, quero agradecer ao Senador Suplicy pelo aparte, que cumpre um papel importante da Oposição, porque este é o verdadeiro papel: criticar, mas apontar sugestões. V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, acaba de dar boas sugestões, que, aliás, se formos discuti-las, iremos concordar com todas. Mas precisamos, Senador, talvez, criar os mecanismos de operacionalização dessas sugestões, que o Governo, por uma ou por outra razão, não aplica, mesmo entendendo que são boas. Acho que as sugestões de V. Ex^a, todas elas, ajudariam a promover a verdadeira justiça no campo, com uma melhor distribuição da terra, porque a concentração de terras em nosso País é indiscutível, já que qualquer estatística demonstra que ela existe e é muito forte.

Agradeço a contribuição de V. Ex^a, Senador Suplicy, e encerro, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Srs. e Srs. Senadores, dois assuntos me trazem à tribuna nesta manhã, assuntos importantes para minha região e para meu Estado.

O primeiro deles, na sintonia do discurso do Senador, e quem sabe futuro Ministro, Osmar Dias – porque, sem dúvida, S. Ex^a é um político que tem experiência e importante contribuição a dar ao setor da agricultura em nosso País – trata da intensificação do apoio aos produtores da Amazônia e, em especial, de Roraima, vítimas da tragédia dos incêndios que abateram o Estado há alguns meses.

Os agricultores de Roraima passam por extrema necessidade. No meu Estado, já começou a chover, mas o período de chuvas este ano será curto, e, até agora, o apoio necessário para retomada da produção nas vicinais, para retomada da condição social e econômica do sul do Estado e dos Municípios mais ligados à produção ainda não se deu.

Portanto, faço um apelo ao Governo Federal e Estadual para que intensifiquem e agilizem procedimentos no sentido de que os agricultores de Roraima e dos Municípios, notadamente mais agrícolas, como Caroebe, São João da Baliza, São Luiz, Rorainópolis, Alto Alegre, Caracaraí, Cantá e Bonfim tenham condição de receber recursos, que já estão encaminhados, alguns deles prometidos, mas que, na verdade, não chegam até o ponto final do produtor das vicinais.

Há o Pronaf, cujos recursos até agora não foram liberados para os produtores. Há ainda as liberações atrasadas do Procerá, as liberações atrasadas dos recursos definidos para assentamentos de áreas do Incra e a prometida ajuda para as vítimas do incêndio, que até agora não chegou ao seu ponto final.

Deixo, portanto, registrada a minha preocupação e faço um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro Francisco Turra e ao Governador do Estado para que agilizem as ações, porque, daqui a pouco, muda a situação climática do Estado e não adianta chegar semente, não adianta chegar apoio depois das chuvas, quando efetivamente teremos mais uma frustração de safra.

Outro assunto, Sr. Presidente, é doloroso e preocupante, sobre o clima de violência que vem reinando em Roraima. Temos feito denúncias desta tribuna sobre a inoperância do Governo do Estado, da falta de apoio à Polícia Militar e à Polícia Civil, da falta de concurso público, enfim, da falta de decisão política de resguardar e de investir na segurança do meu Estado.

Esta semana, aconteceu um fato lamentável, sobre o qual não poderíamos nos calar. Três ho-

mens encapuzados invadiram a residência do médico Mozart Pinheiro, na cidade de Boa Vista, onde permaneceram por duas horas batendo e ameaçando com revólver sua família, numa tortura e violência inimagináveis.

O médico Mozart Pinheiro, por coincidência, uma semana antes deste atentado, havia sido aprovado como candidato a Vice-Governador na coligação das Oposições, que tem exatamente a ex-Prefeita Tereza Jucá como candidata a Governadora. Mozart Pinheiro, militante do PFL, médico que tem uma história de serviços prestados a Roraima e ao nosso povo, foi escolhido candidato a Vice-Governador na chapa de oposições, que une o PSDB e o PFL e também partidos de esquerda, porque em Roraima estamos todos juntos, lutando pela democracia e contra o uso e abusos da máquina do Governo.

Estranhamente, o médico Mozart Pinheiro foi agredido, espancado e essa denúncia foi efetivada não só na Secretaria de Segurança Pública como também na Polícia Federal. Aliás, quero aqui registrar a ação rápida do Ministro Renan Calheiros e do Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Vicente Chelotti, que determinaram à Polícia Federal imediata investigação para apuração dos fatos. Infelizmente, a Polícia Federal teve que proceder assim, porque a polícia do Estado e a Secretaria de Segurança Pública não detinham material nem para retirar impressão digital dos bandidos que invadiram a casa do médico Mozart Pinheiro e levaram seu carro, abandonando-o depois.

Deixo registrado meu repúdio a essa violência, esperando que tanto a Polícia Federal quanto a polícia do governo de estado tomem as providências, não só para investigar e elucidar o caso, mas para diminuir o clima de violência que reina em Roraima.

Dias atrás, um jovem estudante foi morto por uma galera dentro do parque público do Governo do Estado e agora o candidato a vice-governador das oposições, em uma ação que não queremos dizer que foi política – não estamos fazendo acusação nesse sentido – mas que demonstra que se um candidato a vice-governador, se um médico conhecido é vítima desse tipo de violência em sua própria casa, imaginem como deve estar vivendo um morador pobre dos bairros mais afastados ou do interior de Roraima.

É importante coibir esse clima de violência para que tenhamos, na prática, uma eleição democrática onde seja respeitada a vontade popular.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 118/98-GLPFL

Brasília, 24 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Zanete Cardinal para ocupar, como titular, a vaga deste Partido, nas seguintes Comissões Permanentes, em virtude de licença do Senador Júlio Campos:

Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;

Comissão de Assuntos Sociais – CAS; e

Comissão de Fiscalização e Controle – CFC

Indico, ainda, o Senador Zanete Cardinal para ocupar a vaga do PFL, nas seguintes Comissões Temporárias:

– Destinada a promover atualização e novos estudos e levantamentos sobre a abertura de frentes de produção agropecuária, extractiva e de diversificada gama de insumos industriais ou de bens acabados na região dos cerrados e em toda interlândia, do Corredor de Transportes Centro-Leste, que liga o Brasil Central e regiões adjacentes até o Oceano Pacífico ao Complexo Portuário do Espírito Santo, como titular;

– Destinada a estudar as causas do desemprego e de subemprego no Brasil, como titular.

Atenciosamente, Senador Edison Lobão, Líder do PFL, em exercício.

OF. Nº 120/98-GLPFL

Brasília, 24 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam feitas alterações na composição deste Partido na Comissão Temporária destinada a promover estudos tendo em vista o exame de propostas de Reforma Tributária, de modo que o Senador Vilson Kleinübing ocupe uma vaga de titular e o Senador Bello Parga passe a ocupar uma vaga de suplente.

Atenciosamente, Senador Edison Lobão, Líder do PFL, em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo à palavra ao Sr. Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, neste

exato momento, um índio yanomami pode estar morrendo, de malária, de infecção respiratória, de diarreia ou de tuberculose. As doenças chegaram com os garimpeiros e – como estes –, não foram mais embora. E os yanomami não são exceção, é gravíssima a situação da saúde nas áreas indígenas do Brasil. A Funai, que era a responsável pelo setor, passou essa atribuição para a Fundação Nacional de Saúde, ligada ao Ministério da Saúde. Criou-se, a partir daí, uma confusão institucional imensa. Ao que parece, nenhum órgão tem condições plenas de assumir a questão: a Fundação Nacional de Saúde, porque não está em todos os Estados, e a Funai, pelo estado de sucateamento no qual, infelizmente, se encontra.

Precisamos de soluções urgentes, e é sobre isso que venho falar hoje nesta tribuna.

Voltemos à realidade yanomami. Como se sabe, os garimpeiros entraram na área yanomami com autorização da Funai e de lá só saíram, em parte, graças à enorme pressão nacional e internacional. Essa mesma pressão permitiu o trabalho das ONGs e a criação do Distrito Sanitário Yanomami, primeiro e – por enquanto – único distrito sanitário indígena do Brasil. Graças à sua criação, há sete anos, o quadro de genocídio existente entre 1987 e 1990, quando a terra yanomami não era reconhecida e estava invadida por cerca de 40 mil garimpeiros, com mortalidade estimada em 500 yanomami a cada ano, foi reduzido para 225 óbitos, em 1991, e 124 óbitos em 1993. Em 1997, foram 125 óbitos. Por sua vez, o Coeficiente de Natalidade Geral subiu de 29,1 por mil, em 1992, para 45,56 por mil, em 1996. Também foi possível recensear todos os yanomami e conhecer cada uma de suas aldeias. Avanços significativos, não há dúvida, pelos quais congratulo a coordenação e os funcionários do referido Distrito Sanitário Yanomami.

Esses funcionários, em grande parte, foram contratados após grande mobilização de entidades civis eclesiásticas. O Governo realizou o concurso, e foram preenchidos apenas 150 dos 219 postos previstos. Várias categorias ficaram deficitárias, como médicos, técnicos de laboratório e auxiliares de enfermagem. Esses funcionários concursados encontram-se hoje em processo de paralisação. A má remuneração (Nível Superior, R\$720 e Nível Médio, R\$360) e as dificílimas condições de trabalho levaram os funcionários do DSY a reivindicar aumento no valor das diárias; aumento no número de funcionários atuando dentro da reserva; investimentos governamentais na infra-estrutura dos postos de saúde

indígenas e médicos para supervisão e treinamento, principalmente nos casos de epidemia.

A reivindicação dos trabalhadores é justa, assim como justo é o direito dos índios yanomami de receber atendimento médico e ambulatorial em suas aldeias. Os yanomami vivem numa floresta equatorial densa, de cerca de 9 milhões de hectares, em 200 comunidades, onde só se chega de avião monomotor. Os postos de saúde, que ficam próximos às pistas e contam com farmácia e alojamento, são muito simples. Dos postos para as aldeias tem de se ir a pé pela floresta, em caminhadas de seis a oito horas, para se chegar nas aldeias e lá tratar das pessoas. Isso exige que o profissional fique pelo menos uma semana tratando dos casos locais e vivendo o cotidiano indígena.

Tive oportunidade de conhecer pessoalmente o Parque Yanomami, em 1992, quando lá estive com a Srª Cláudia Andrujá, que é justamente uma das pessoas que mais se tem dedicado à preservação da área e dos índios yanomami.

Tratar da saúde dos yanomami é uma atividade que exige vocação, estímulo financeiro e qualificação. Médicos de algumas ONGs, que têm convênio com a Fundação Nacional da Saúde, vêm trabalhando no treinamento desses profissionais para que possam diagnosticar as principais doenças e prescrever a medicação adequada. A sua atuação é importantíssima, uma vez que os médicos que passaram no concurso não vão ao Distrito Sanitário Yanomami, restringindo as suas atividades à Casa do Índio, em Boa Vista – pelo menos boa parte deles.

Os funcionários do Distrito Sanitário Yanomami, por meio do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Roraima, do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde do Estado de Roraima e da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público, enviaram-me um dossiê com inúmeras denúncias referentes às suas condições de trabalho e à saúde yanomami.

Transmiti as denúncias ao Ministro da Saúde, na forma de requerimento de informação assinado por mim e pela Senadora Marina Silva. A resposta, um parecer técnico do Dr. Edgar Dias Magalhães, Coordenador do DSY, nos chegou recentemente à mão – está anexado a este pronunciamento para registro – e, além de trazer essas informações sobre o declínio nos óbitos, que mencionei acima, confirma que os índios de um lado e os funcionários da Fundação Nacional de Saúde de outro, to-

dos precisam de redobrada atenção do nosso Governo.

Os yanomami são o grupo indígena mais numeroso da América que ainda mantém seu patrimônio cultural pré-colombiano preservado em alto grau. Dessa forma, constituem um tesouro cultural e humano que devemos tratar com todo cuidado, carinho e atenção. Louvo por isso os médicos, enfermeiros e auxiliares que, enfrentando imensas dificuldades, lutam pelo direito de condições dignas de trabalho para atenderem à população yanomami.

A Fundação Nacional de Saúde está em vias de ser extinta, o que nos preocupa muito. Não podemos esquecer que a Constituição garante que a saúde do índio é responsabilidade do Governo Federal.

Sr. Presidente, apelo a esta Casa para que aprove sem maiores delongas o PLC 63/1997, do Deputado Sérgio Arouca, do PPS do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as condições e funcionamentos de serviços de saúde para as populações indígenas. O referido projeto institui um subsistema de atenção à saúde indígena, componente do Sistema Único de Saúde. A necessidade de sua criação, na forma de Distritos Sanitários Indígenas, foi inclusive resolução da II Conferência Nacional de Saúde para os Povos Indígenas, realizada em 1993. Tal iniciativa contribuirá para sanar uma omissão na legislação de saúde do nosso País e possibilitará que as nações e os indivíduos indígenas possam ter acesso a um sistema de saúde que respeite seus direitos de cidadania e culturas.

Insisto na gravidade do problema da saúde indígena no Brasil e, especificamente, dos índios yanomami. E a melhoria na saúde desse povo passa pela garantia de sua permanência em suas terras, pela expulsão definitiva dos garimpeiros das mesmas e pelo justo atendimento das reivindicações dos funcionários da Fundação Nacional de Saúde de Roraima; assim como pela sua qualificação. Não podemos ficar de braços cruzados enquanto qualquer yanomami esteja morrendo.

Assim, Sr. Presidente, requeiro seja transcrita a resposta ao requerimento de informações mencionado.

Gostaria, Sr. Presidente, de tratar do impasse que ainda persiste, com respeito às reivindicações dos docentes e dos servidores do sistema de ensino universitário federal, outro assunto de grande relevância.

Ainda ontem, visitei os dezenove professores que se encontram em greve de fome no auditório Dois Candangos, na Universidade de Brasília, os quais se sentem no dever de esclarecer a opinião pública sobre o significado político do ato pacifista que estão realizando, que coloca em risco a própria vida e leva em consideração exemplo como o de Gandhi, o qual conseguiu, por meio de inúmeras ações pacifistas, colaborar tão intensamente para que fosse conquistada a independência da Índia.

Os professores dizem que estão se privando de alimentos porque se dão conta da política absurda que produz, no Brasil, milhões de excluídos da educação, do trabalho, da moradia, do alimento básico e, sobretudo, da participação nas decisões que envolvem os grandes interesses públicos brasileiros.

A greve da universidade pública brasileira já dura quase noventa dias e as perspectivas de solução são ainda difíceis de serem encontradas. Aparentemente, o ponto central dessa greve diz respeito à questão salarial. No entanto, uma pauta de no mínimo quinze itens provocaram o movimento. Na verdade, o núcleo da luta é por uma universidade e um ensino de qualidade. O modelo de universidade defendido pelos movimentos procura garantir o princípio básico de integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Há no Brasil, hoje, cinqüenta e duas instituições federais de ensino superior. Com exceção dos antigos territórios, contamos também com pelo menos uma universidade estadual em cada Unidade da federação, com maior número nos Estados de São Paulo e Paraná. E, ainda, quarenta e quatro hospitais universitários, estes absorvendo 10% do orçamento das IFES, e 30% de sua força de trabalho. Isto sem falar nas escolas técnicas, centros federais de educação e tecnologia e alguns centros de educação de primeiro grau ligados à universidade brasileira.

É importante que assinalermos alguns dados básicos para que se compreendam os argumentos e as convicções daqueles que estão realizando esse movimento:

a) apesar do sucateamento e das dificuldades hoje encontradas, 90% das pesquisas científicas e tecnológicas hoje realizadas no País estão sob a responsabilidade das universidades públicas;

b) segundo resultados alcançados com os exames aplicados pelo Ministério da Educação em

1997, o rendimento da rede pública foi bastante superior ao da rede de escolas privadas.

Esses são resultados alcançados sob o modelo de universidade pública, gratuita e de qualidade que defendemos e que vemos ameaçados com o modelo utilitarista que permeia a proposta do Projeto de Lei nº 4.605/98, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Esse projeto ainda contém inúmeros equívocos veiculados pela proposta do Programa de Incentivo à Docência que integrava o art. 6º da Medida Provisória recém-aprovada e que, entretanto, acabou sendo suprimido. Caso esse projeto seja aprovado, prevalecerá, no máximo, uma concepção de escola de 3º grau e não o conceito de universidade que guarda a responsabilidade com respeito à produção, à organização e ao avanço do conhecimento.

O Projeto 4.605/98 encaminha uma proposta onde prepondera exclusivamente a quantidade de aulas, assumindo muito mais importância que a pesquisa, a aproximação com a comunidade e a aprendizagem a partir de uma prática, através da extensão, e o ensino mais diretamente atrelado ao avanço do conhecimento. É um projeto que aprofunda diferenças, segmentando a categoria de profissionais da educação, acabando com a paridade entre ativos e inativos, excluindo professores da universidade, do 2º e do 1º graus, bem como os servidores técnicos e administrativos dessas instituições.

Ontem, Sr. Presidente, foi adiada a votação na Câmara dos Deputados com o objetivo de se continuar a tentativa de negociação. Apesar de se dizer aberto ao diálogo, o Governo insiste no seu modelo de escola simplista e linear, com a qual não podemos concordar. Vale ressaltar a responsabilidade do papel do Congresso nessa questão. Esta instituição vem sendo convocada como mediadora entre os movimentos sociais e o Governo, dando a nós, parlamentares, um papel de maior responsabilidade com relação à função social dessas instituições educacionais no desenvolvimento global de nossa sociedade.

Quero cumprimentar o esforço dos Deputados e Senadores que estão se empenhando na mediação desse entendimento com o Ministro Paulo Renato Souza. S. Exª precisou ausentar-se de Brasília, ontem, pois seu pai não passava bem de saúde. Desejo-lhe melhorias, e espero que S. Exª tenha condições para chegar a um entendimento com os docentes e servidores das universidades públicas federais.

Apelamos para que esta Casa acompanhe de perto as negociações em desenvolvimento na Câmara para que, no momento devido, possamos votar essa matéria com a maior rapidez possível e de maneira correta, uma vez que os alunos necessitam voltar às aulas, os docentes e demais profissionais necessitam dar continuidade ao seu valioso trabalho, além de acabar com o risco de vida a que estão se submetendo os professores em greve de fome.

Sr. Presidente, gostaria de assinalar os nomes desses professores: Alexis Leite, Antônio Rafael da Silva, Cândido Medeiros, Delso Lima Filho, Durval Cruz Prazeres, Irenilda Ângelo Santos, Maria Luiza Fontenelle (aposentada), Marcelo Guina Ferreira, Nelson O Doki, Pedro Rodolpho Jungers Abib, Carlos Adalberto Celedoni, Alexandre Luiz Gonçalves de Resende, Glauco Falcão de Araújo, Jorge Paulo Watrin, Raimundo Nonato Nunes, Marcos Lourenço Herter, Valter Pires Pereira, Celi Taffarel e Maurício Roberto da Silva.

Sr. Presidente, solidarizamo-nos com esses professores em greve de fome, ao mesmo tempo em que pedimos a transcrição, na íntegra, do manifesto desses professores na defesa da universidade pública.

Com respeito ao depoimento feito, ontem, pelo Ministro Luís Carlos Mendonça de Barros, que tive oportunidade de acompanhar e do qual participei por atenção do Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, Arolde de Oliveira, que presidiu os trabalhos, oportunidade em que o Ministro Luís Carlos Mendonça de Barros divulgou os dados relativos ao valor estimado por empresas de auditoria com respeito ao valor patrimonial e ao valor mínimo de venda das empresas que constituem o Sistema Telebrás, Telesp e outras, considero que cabe ainda uma averiguação a respeito.

Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente de Honra do PT, havia proposto ao Ministro Luís Carlos Mendonça de Barros que aceitasse fosse apontada pela Oposição uma empresa de auditoria para também fazer uma avaliação. O Ministro Luís Carlos Mendonça de Barros mencionou, ontem, que existem os canais institucionais previstos na Constituição brasileira para essa averiguação, citando o Tribunal de Contas da União.

Sr. Presidente, de maneira até consistente com sua observação, quero aqui adiantar que na próxima terça-feira, quando da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, apresentarei um requerimento

para que o Tribunal de Contas da União faça uma auditoria visando comprovar a qualidade dos estudos realizados por essas três empresas de auditoria, para averiguar se, de fato, o valor mínimo por elas estimado é o mais adequado.

Espero que a Comissão de Assuntos Econômicos, tendo em vista a importância da decisão que será tomada, de pronto, aprove esse requerimento para que seja enviado imediatamente ao Tribunal de Contas da União, a fim de que este órgão possa examinar, no mais breve espaço de tempo possível, todo o processo encaminhado à Comissão – onde depõs ontem o Ministro Luís Carlos Mendonça de Barros. S. Ex^a entregou mais de 50 pastas, volumes grandes, que foram objeto do estudo de avaliação.

Obviamente o Tribunal de Contas da União deverá dizer qual o tempo necessário para fazer essa auditoria. Então, realizando-se esse estudo, uma vez que a Comissão de Assuntos Econômicos aprove essa auditoria – segue inclusive o que foi proposto pelo Ministro Luís Carlos Mendonça de Barros –, no meu entender, o leilão das empresas do conjunto Telebrás só poderá ser efetivado após a realização dessa auditoria. Assinalo que o próprio Ministro Luís Carlos Mendonça de Barros fez a sugestão no sentido de que se utilizasse os canais institucionais existentes, e mencionou o Tribunal de Contas da União. Como S. Ex^a não acatou a sugestão do Lula e mencionou que há o Tribunal de Contas, então, vamos fazer uso deste instrumento. Espero que a CAE aprove este requerimento, que, de pronto, seja encaminhado ao Tribunal para que faça o estudo; e que possa o mesmo ser realizado antes do leilão. Se se constatar que o preço mínimo é o adequado, tudo bem. Agora, se não puder fazer o estudo em tempo hábil, então, que haja o adiamento do leilão até que se conclua este estudo. Se porventura o Tribunal de Contas disser que houve erro na estimativa, que se adote um novo procedimento; se disser que a estimativa foi bem feita, então encaminharemos o resultado desse estudo ao Presidente de honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, bem como ao Presidente do PDT, Leonel Brizola, ambos candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República, respectivamente, pela coligação PT, PDT, PCdoB e PSB.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SER REFERE
O SR. EDUARDO SUPILY EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

Aviso nº 205/GM

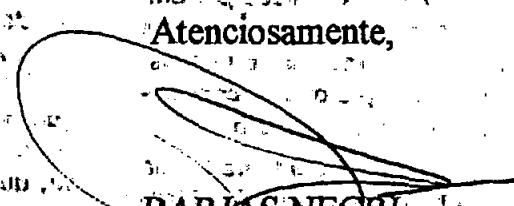
Em 13 de maio de 1998

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Ofício nº 176 (SF), dessa procedência, referente ao Requerimento de Informação nº 128, de 1998, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Marina Silva, em que solicitam informações sobre as providências tomadas por este Ministério para apurar denúncias contra a Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde em Roraima, e indagam em que medida este órgão está contribuindo e agindo para a criação de distritos sanitários indígenas no bojo de uma política pública, em conformidade com os objetivos últimos das duas Conferências de Saúde Indígena.

A propósito, encaminho os pareceres anexos, exarados pela Fundação Nacional de Saúde, contendo os esclarecimentos acerca da referida proposição.

Atenciosamente,


BARJAS NEGRI
Ministro da Saúde, interino

A Sua Excelência o Senhor
Senador RONALDO CUNHA LIMA
Primeiro-Secretário do Senado Federal

*Recdido
em 13.5.98
às 17:15h
60*

Ministério da Saúde
Fundação Nacional da Saúde
Coordenação Regional de Roraima
Distrito Sanitário Yanomami

PARECER TÉCNICO Nº 02**DATA: 17 de março de 1998****Assunto: Comentários ao Requerimento de Informações Nº 128, de 1998 do Senado Federal****Senhor Coordenador Regional.**

Tendo recebido de V. Sua em 12/03/98, pedido de manifestação quanto ao Requerimento de Informações Nº 128, de 1998 do Senado Federal oriundo de demanda dos Senadores Eduardo Suplicy e Marina Silva, honra-me prestar alguns esclarecimentos, embora não esteja em posição de relacionar as providências tomadas, conforme requisitado. Passo a analisar item por item, somando a elas observações que julgo pertinentes. Por vezes farei repetitivo em determinados aspectos, mas será por que influem em vários dos problemas apresentados.

Item I

"I. Quais as providências tomadas para apurar as seguintes denúncias contra a Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde em Roraima:

Item I Letra A

"a)em relação à implantação do Programa de Oncoocrcose que deveria ter sido realizado em 1997, de acordo com proposta elaborada pelo Dr. Giovani Evelim Coelho, Gerente Nacional de Endemias Focais;"

Resposta a cargo do Dr. Renanerys Pinheiro, Responsável pelo Projeto de Controle da Oncoocrcose - RR.

Item I Letra B

"b) quanto à ausência de médicos e profissionais de saúde necessários nas áreas indígenas, levando indevidamente os agentes de saúde e auxiliares de enfermagem a fazerem prescrição de medicamentos;"

Há falta de Recursos Humanos para trabalharem em área. O concurso promovido para preencher vagas no DSY-RR só conseguiu preencher cerca de 150 dos 219 postos previstos. Várias categorias ficaram deficitárias, como médicos, técnicos de laboratórios e auxiliares de enfermagem. Algunas nem foram autorizadas o preenchimento pelo MARE (motoristas e intérpretes).

A forma de seleção dos concursados não privilegiou profissionais com afinidade para o desenvolvimento de atividades junto às populações indígenas, nas exigentes condições do campo. Isso, somado à má remuneração do Poder Executivo (Nível Superior R\$720,00, Nível Médio R\$360,00 aproximadamente) e às ~~impares~~ condições de trabalho, tem levado a grande resistência para entrada em área por parte dos novos servidores e também dos antigos contratados temporários. Há concentração de pessoal na cidade de Boa Vista também pela interpretação da Lei 8112 no que se refere aos estudantes: estes não são de nenhuma forma prejudicados em seu direito de frequentar aulas, mesmo havendo prejuízo do exercício de

susas funções no interior do estado; e pela generalização dos duplo/tríplo-vínculos empregatícios dc servidores e contratados temporários.

Item I Letra C

"c) quanto à situação agravante de saúde do Índio e grande número de óbitos nas aldeias."

Roraima é a Unidade da Federação que melhor tem estruturado um serviço de saúde indígena.

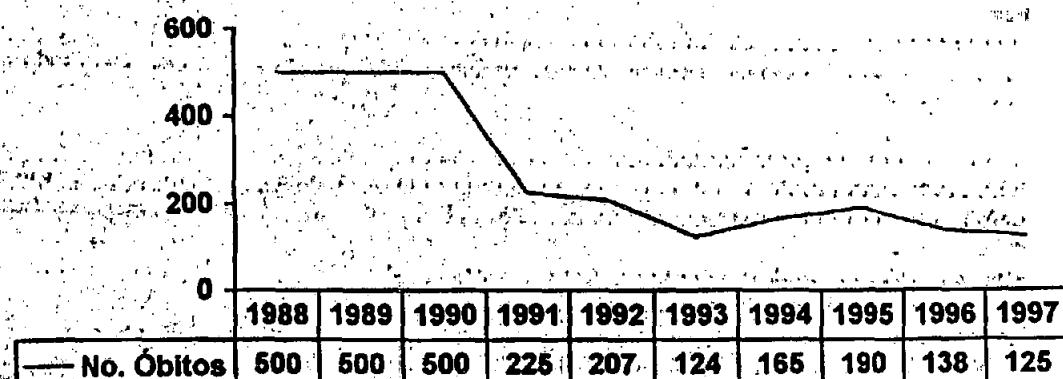
A Fundação Nacional de Saúde através da Coordenação de Roraima tem realizado nos 7 anos de existência do Distrito Sanitário Yanomami um enorme trabalho em prol da saúde Yanomami e da instalação de um modelo diferenciado de atenção baseado nas resoluções das duas Conferências Nacionais de Saúde Indígena e que se resume no modelo dos "Distritos Sanitários Especiais Indígenas" que estão compreendidos e comungam de todos os princípios do SUS.

O DSY-RR é composto por 24 Pólos-base de assistência a que estão ligadas de 1 a 15 das aldeias Yanomami. A FNS mantém diretamente 13 destes pólos-base sendo 2 mantidos pela FUNAI e 9 por ONG's (Médicos do Mundo - MDM; Missão Evangélica da Amazônia - MEVA; Missão Novas Tribos do Brasil - MNTB e Missão Catrimani; Ordem Consolata - Dioceses de Roraima; Comissão Pró-Yanomami - CCPY, sendo o programa de saúde desta mantido pela FNS através de sucessivos convênios). Além disto a FNS mantém a Unidade Hospitalar Casa do Índio de Boa Vista, hospital que mantém uma média diária de 140 internos; também mantém, através de convênio a Unidade Mista Casa de Cura, administrada pela Diocese e que se destina ao tratamento de pacientes de longa duração de internação como tuberculose e leishmanioses.

O quadro de genocídio agalopado existente entre 1987 e 1991, quando a terra Yanomami não era ainda reconhecida e estava invadida por cerca de 40.000 garimpeiros com escandalosa mortalidade de estimados 500 Yanomami a cada ano foi reduzido para 225 óbitos em 1991 e 124 óbitos em 1993.

Variação da Mortalidade Absoluta Área Indígena Yanomami 1988 a 1998

Nº de Óbitos na Área Yanomami: 1988-97



Fonte: DSY/FNS-RR.01/98.

**Distribuição da população, número de óbitos e Coeficiente de Mortalidade Geral
Área Indígena Yanomami de Roraima, 1991 a 1997.**

ANO	POPULAÇÃO	Nº ÓBITOS	C. M. GERAL
1991	7629	225	29.49
1992	7490	207	27.64
1993	7502	124	16.53
1994	7663	165	21.53
1995	7793	190	24.38
1996	7839	138	17.60
1997	7839	125*	15.95

* notificados até 19/01/98, passível de alterações.

Fonte: DSY/FNS-RR, 01/98.

O Coeficiente de Natalidade Geral subiu de 29.1 por mil em 1992 para 46.56 por mil em 1996. Também foi possível recensar todos os Yanomami e conhecer cada uma de suas aldeias. São enormes avanços cujos méritos são de nossa instituição e seus servidores.

**Coeficiente de Natalidade Geral
na Área Indígena Yanomami de Roraima.
1991 a 1997**

Ano	População	Nascidos Vivos	CNG
1991	7629	52	6.81
1992	7490	218	29.10
1993	7502	285	37.99
1994	7663	247	32.23
1995	7793	275	35.28
1996	7839	365	46.56
1997	7839	348**	44.39

* excluídos os infanticídios

** notificados até 14/01/98, passível de alterações.

Fonte: DSY/FNS-RR, 01/98.

A falta de assistência no lado venezuelano da fronteira, somada à grande mobilidade espacial dos Yanomami, levou a sucessivos surtos de malária em várias localidades.

Há a presença contínua de garimpeiros na terra Yanomami desde o início da invasão em 1987. Em 1997 ela esteve francaida à garimpagem durante todo o ano uma vez que a operação Selva Livre (de retirada de garimpeiros) da FUNAI foi interrompida no início do mês de março com uma estimativa de resíduo de 3.000 garimpeiros em toda a região, Venezuela inclusive.

Voltamos a afirmar que o alto investimento que a FNS vem fazendo para estruturar um sistema sólido de saúde para o povo Yanomami depende, além da manutenção dos investimentos atuais, do enfrentamento destes aspectos.

Nas outras áreas indígenas, habitadas por oito etnias, situadas a nordeste e sudeste de Roraima a FNS tem viabilizado a implantação do que deveria ser um novo Distrito Sanitário Especial Indígena quando houver regulamentação e espaço institucional para isto. São os povos indígenas do litorânea e serras do estado.

A organização dos serviços neste futuro distrito, que chamamos "DSL", contempla uma rede postos de saúde hierarquizada, com base na sua capacidade de resolutividade. Os "pólos-base" de assistência visam centralizar as informações e registros de dados, bem como ter maior resolutividade na atenção básica à saúde das comunidades a ele ligados; no entanto, em cada uma das pouco mais de 200 aldeias procura-se ter uma farmácia basicamente equipada e pelo menos um agente indígena de saúde para apoiá-la.

Hoje soma-se um total de 113 postos de saúde, a maioria construídos em mutirões pelas próprias comunidades, sendo que muitos encontram-se com instalações precárias e inadequadas, necessitando de

reformas e ampliações, motivo pelo qual a FNS adquirirá este ano, pela segunda vez, materiais básicos de construção para ceder às comunidades. Já atuam nas áreas indígenas do lavourado cerca de 400 Agentes Indígenas de Saúde (AIS) distribuídos em 158 comunidades, organizados num sistema de referência e contra referência vinculados a 24 Pólos-base, cobrindo uma população de 19.623 indivíduos. A maior parte dos AIS é de voluntários sendo que 180 recebem bolsa (R\$120,00) da FNS via convênio com a organização indígena Conselho Indígena de Roraima. 08 possuem vínculo empregatício com a FUNAI, em torno de 05 são contratados pela Secretaria de Saúde e prefeituras. Estes Agentes de Saúde são regularmente acompanhados e reciclados por um grupo técnico composto pela FNS e outras organizações do Núcleo Interinstitucional de Saúde Indígena.

Os Microscopistas indígenas, que atuam no diagnóstico laboratorial e tratamento dos pacientes no programa de controle da malária, são em número de 45. A formação deste tem sido feito em área, para onde permanentemente 3 Técnicos de Laboratório da FNS viajam com a finalidade também de supervisionar sua atuação. Vários microscopistas indígenas estão sendo gradativamente capacitados para diagnóstico de outras doenças endêmicas em suas regiões, como leishmaniose cutânea e tuberculose.

A assistência secundária e terciária tem sido realizada pela Casa do Índio, Casa de Cura e hospitais da rede do SUS. Casos que necessitam procedimentos mais especializados são encaminhados a outros centros de maior resolutividade, através de TFD, muitas vezes com acompanhamento de profissional de enfermagem com conhecimento da cultura indígena em questão.

Oito índios Macuxi trabalham como colaboradores da FNS no controle do anofelino (malária) em áreas indígenas de difícil acesso. Todos foram treinados, recebem EPI, suprimentos e equipamentos e são supervisionados pelos técnicos da FNS.

Item I Letra D. "d) quanto à Casa do Índio em Roraima, cabe indagar sobre a reforma prevista para 1997, que ainda não foi iniciada; sobre o grande número de crianças vítimas de complicações por IRA e diarréias; sobre a falta constante de medicamentos e materiais no local; e sobre as condições deficientes de conservação de alimentos."

No dia 05 de janeiro, data em que foi assinada a denúncias dos sindicatos SINTRAS e SINDSEF-RR, a obra da Unidade Hospitalar Casa do Índio já havia sido iniciada com instalação da placa com prazo, valor e duração da construção, canteiros e locação da obra. Estes procedimentos, foram naturalmente interrompidos no período dos festejos de fim de ano reiniciando nos primeiros dias de janeiro.

Tanto neste ponto da reforma da Casa do Índio, quanto em outros foi demonstrada por parte das entidades denunciantes, senão má fé, pouco critério, falta de rigor e responsabilidade na verificação da procedência e verdadeade das acusações levadas às entidades sindicais,

como a denúncia de imprudência e omissão de socorro contra Médica, Maria Aparecida da Silva (infectologista profissional de inquestionável competência e única a trabalhar na área Yanomami - há quase 10 anos. Páginas 06, 28 a 38 do Dossiê de Denúncia). À época da denúncia os fatos já estavam sendo apurados em comissão de sindicância pela Coordenação de Roraima;

a denúncia contra os agentes indígenas de saúde e seu sistema local de saúde configurado no DSL (Páginas 255 a 260); os ataques infundados ao Coordenador do DSY, ao qual foram delegadas responsabilidades através do Memorando/GAB/CR/FNS/RR/28/95 e Portaria 22/97 da CR-RR, o que não cumpriria estágio probatório, cometria improbidades administrativas como assinar ponto, marcar faltas, pedir informações etc. (páginas 7-6 a 231).

É preocupante lembrar que estas verdades estão contidas num importante Dossiê de Denúncia encaminhado a instâncias tão importantes como PGR-RR, OAB-RR, Conselho Nacional de Saúde, Ministro da Saúde, CIMI e Senado Federal. Assim sendo, nos manifestamos preocupados com os prejuízos que afirmações possivelmente levianas possam trazer para nosso órgão, composto de muitos profissionais

sérios e comprometidos com a saúde pública em nosso país e com a ação indigenista uma vez que já se manifestam afastados e desmotivados.

Item 1 Letra E

"c) quanto às condições de trabalho oferecidas aos servidores: existência de 101 profissionais de saúde com contratos temporários de saúde com contratos temporários de trabalho; trabalho em regime de confinamento inadequado de agentes de saúde, enfermeiros e auxiliares; falta de imunização para hepatite B e Delta para os profissionais de saúde."

O item 6b do Dossiê de Denúncia se refere à existência de 101 profissionais de saúde com contrato temporário "cuja ausência, representará grave redução de recursos humanos para atuação principalmente [grifo nosso] nos pólos-base [área indígena]. Urge, portanto, enquadrá-los aos quadros [sic] da FNS/RR. Devemos esclarecer que do total de contratados somente 35 são profissionais de saúde (5 Enfermeiros, 24 Auxiliares de Enfermagem, 05 Laboratoristas e 1 Biomédico) e do total geral só 33 estão lotados em área indígena (listagem em anexo).

Os contratos são por prazo determinado (em 01/04/93 48 meses improrrogáveis - Lei 8745, prorrogados até 31/12/98 por Medida Provisória da PR) não devendo ter o empregador nenhuma obrigação (pela Lei 8745, nenhuma possibilidade) de renová-los. O trabalhador sabe quando seu contrato expira e ganha como compensação a garantia de indenização caso haja rescisão antes do prazo contratual e remuneração igual ao último nível do plano de carreira do Servidor Público Federal. A proposta de enquadramento pode ser vista como tentativa reprovável de novo "trem da alegria" que a Constituição Federal promulgada em 1988 visou banir da Administração Pública estabelecendo como única forma de ingresso aos Quadros de Servidores da União o Concurso Público. Vários dos antigos contratados da FNS-RR concorreram, se classificaram, foram nomeados e tomaram posse após o Concurso Público da FNS autorizado para preencher vagas para a saúde indígena em Roraima e Amazonas; recebem hoje o salário inicial da carreira de servidor do Executivo (R\$720,00 para Nível Superior e R\$320,00 para Nível Médio); caso os contratados sejam finalmente efetivados com seus salários de certo modo privilegiados, os servidores que por méritos pessoais conquistaram uma vaga no quadro da União continuariam recebendo menos que os "candidatos a passageiros do trem da alegria" (como Cientista Social me permitiu observar que em Roraima parece haver uma aceitação enorme dos "jcitinhos" para ingresso no serviço Público, resquício da cultura de Território Federal).

"trabalho em regime de confinamento inadequado de agentes de saúde, enfermeiros e auxiliares"

O que se está nomeando de "regime de confinamento" nada mais é do que trabalhar numa localidade do interior do Brasil com um único meio de acesso. Assim são as vilas e cidades dos alto-rios amazônicos e assim são, via de regra, o trabalho nas aldeias indígenas da nossa região. Há que se estar disposto a esse sacrifício de substituir a convivência social urbana por uma outra, riquíssima e única, com um povo indígena de pouco contato. É quase um opção pessoal e, isto posto, foi feita uma seleção simplificada e um concurso público para selecionar pessoal para assistência à área Yanomami. Este pressuposto, básiço parece não ser levado em consideração.

Os meios de comunicação são dois. Todos os postos têm de uma a duas estações de rádios (da FNS e/ou FUNAI) e todos recebem de um a dois vôos por semana, alguns têm vôos quase diárias.

Os sindicatos autores das denúncias talvez possam ter se baseado em opiniões de servidores que são poucos afetados ao trabalho em área por uma razão principal que, talvez até pelos baixos salários, se aplica à grande maioria do pessoal de saúde contratado temporário e servidor a 'disposição' da saúde indígena: muitos têm mais de um vínculo empregatício. Trabalham para a FNS e, mais frequentemente, também, para o governo do Estado, Prefeitura de Boa Vista e Hospitais e Clínicas particulares. Com isso, não têm disponibilidade para viajar por vários dias ao interior, onde se localizam as áreas indígenas. Esta é uma ilegalidade para a qual a Coordenação do DSY/FNS-RR chama a atenção e não ganha amigos com isso.

Desconhece-se que para se colocar um profissional na área Yanomami gasta-se de duas a quatro horas de voo em cada viagem. A FNS mantém 13 postos de saúde, e dá apoio a mais 09 mantidos por ONG's, situados entre 250 a 500 km de distância de Boa Vista. Embora hajam vôos diários para transporte de suprimentos, combustíveis e outros (a FNS gasta 230 horas voo mensais ao todo), não é economicamente viável manter os profissionais em área por períodos de tempo muito curtos. Nem tampouco isto é interessante para o andamento do serviço de assistência às aldeias uma vez que estas situam-se a distâncias variáveis dos postos de saúde devendo haver tempo para as equipes planejarem, se deslocarem, fazerem tratamento in loco caso necessário, e sempre é necessário, retornarem e ao mesmo tempo terem tempo de compreender as demandas de todas as regiões envolvidas com dado pólo-base de assistência, possibilitando definir as condutas que deverão ser tomadas. Se há grande rodízio de profissionais estes não chegam a conhecer a população com que estão trabalhando, nem a geografia da região, nem têm tempo de se dar a conhecer para o usuário do sistema de saúde: os Yanomami, não falantes do português, culturalmente originais, com uma concepção do processo saúde-doença diversa da nossa.

O regime de trabalho utilizado pela FNS para a área Yanomami atualmente é de 45 dias em área indígena com 15 dias de descanso.

Um problema é que para cada dia de afastamento da sede o servidor de área recebe uma indenização de R\$17,64, muito baixa. Isso faz com que haja uma reivindicação generalizada pelo pagamento de diárias (R\$57,00 nível médio e R\$68,00 nível superior) coisa que não é possível legalmente uma vez que quando o afastamento da sede é habitual o servidor não faz jus a diárias e sim a indenizações. Assim, quando profissionais que não se deslocam habitualmente da sede viajam para a área indígena eles legalmente fazem jus a diárias, provocando um sentimento de insatisfação ainda maior nos funcionários permanentes de campo. Com vistas a resolver esse problema, a CR-RR demandou, junto à Presidência da FNS, a revisão do valor da Indenização de Campo para algo em torno de R\$30,00 mas, ao que parece, a proposta não foi julgada viável e permanecemos com a legalidade discrepante.

falta de imunização para hepatite B e Delta para os profissionais de saúde

Todos os servidores e contratados a serviço da saúde indígena foram orientados a se vacinarem contra Hepatite e Febre Amarela. Não é papel da FNS disponibilizar a vacinação, uma vez que o SUS garante esse serviço. O que acontece, e parece ter sido aqui aproveitado, é que houve falta no segundo semestre do ano passado de doses da vacina contra Hepatite B para toda a população do Brasil. Todos os imunobiológicos são adquiridos centralizadamente pelo Programa Nacional de Imunização - PNI e a Regional de RR da FNS não pode ser responsabilizada por isso. O mesmo problema ocorre atualmente com alguns Soros Antiosídicos que não estão disponíveis no Centro de Controle de Zoonose de Roraima, responsável por sua distribuição.

Item 2

"2. Em que medida, tendo em vista o quadro de descaso à saúde do índio e levando em consideração as sugestões da Cosai, o Ministério está contribuindo e agindo para a criação de distritos sanitários indígenas no bojo de uma política pública em conformidade com os objetivos últimos das duas Conferências de Saúde Indígena?"

Há indefinição legal sobre a responsabilidade institucional sobre a saúde indígena no país uma vez que vigora a esdrúxula Resolução N°02 da Comissão Intersetorial criada pelo Decreto 1141, onde as atividades de assistência primária são responsabilidade da FUNAI e as atividades de controle de endemias, imunização, educação em saúde, desenvolvimento comunitário e treinamento de agentes indígenas de saúde são obrigação da FNS. Ao mesmo tempo, as recomendações da 2ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (Formosa, 1993), parte integrante da 9ª CNS, no sentido da construção do modelo de Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEI's com autonomia gestora

Em Roraima, os técnicos da saúde indígena na Coordenação Regional têm trabalhado na construção de um segundo Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) para as etnias que vivem no lavoura e serras a

leste do Estado. Este distrito passou a ser conhecido como DSL (D. S. E. I. do Leste de Roraima) funcionando como uma seção do Distrito Sanitário Yanomami e utilizando parte do pessoal destinado a este. A proposta de criação deste segundo distrito, autônomo, nunca foi levada adiante dentro da FNS por falta de regulamentação do modelo dos DSEI's). O DSL conta hoje com cerca de 180 mini-postos de saúde divididos em 24 regiões (pólos-basc) e atendendo pouco mais de 200 aldeias. Possui 400 Agentes Indígenas de Saúde, 45 Microscopistas Indígenas e 8 Borrisadores Indígenas treinados, supervisionados e mantidos principalmente pela FNS.



Edgard Diaz Magalhães

Antropólogo

Coordenador do DSY/FNS-RR

Anexo: Quadro de Distribuição do pessoal disponível para o Programa de Saúde do Índio
Lista nominal dos profissionais disponíveis para Saúde do Índio por categoria e local de lotação.

Resumo das atividades do programa do controle da oncocercose em Roraima

As atividades exercidas pelo Programa Brasileiro de Controle da Oncocercose em Roraima, podem ser assim resumidos de 1993 a 1996. A Fundação Nacional de Saúde realizou as atividades de atualização epidemiológica do foco Yanomami, obtendo dados de campos nas áreas de parásitologia, entomologia e oftalmologia. Dos 28 Pólos Bases existentes na área (dos quais 23 sobre jurisdição da Fundação Nacional de Saúde em Roraima) 27 foram avaliados e estratificados.

Foram examinados 3.966 indivíduos, sendo 3.757 indígenas; com um total de 1.188 positivos. Os resultados desse trabalho revelaram a existência de comunidades com diferentes níveis de endemicidade, conforme a tabela a seguir.

PÓLO BASE	EST.	POP. TOT.	POP. EXAMINADA	CASOS	PREVALÊNCIA	CMFL	ESTRATO
Ajarani	RR	38	28	0	0	0	Não endêmica
Barcelos	AM	70	72	1	0	0.02	Não endêmica
Alto Mucajai	RR	219	66	0	0	0	Não endêmica
Aracá	AM	141	118	8	6.7	0.07	Hipo
Auaris	RR	1.064	222	25	10.9	0.2	Hipo
Baixo Catrimane	RR	45	35	0	0	0	Não endêmica
B. Mucajai	RR	117	42	0	0	0	Não endêmica
Balawaú	AM	241	186	141	75.8	1.76	Hiper
Demini	AM	102	86	1.1	112	0.01	Hipo
Ericó	RR	282	41	3	7.3	0.06	Hipo
Homoxi	RR	247	83	65	78.3	5.47	Hiper
Marari	AM	477	76	0	0	0	Não endêmica
Sta. Izabel	AM	792	330	0	0	0	Não endêmica
São Gabriel	AM	1.118	534	19	3.5	0.02	Hipo
M. Catrimane	RR	432	254	1	0.3	0	Hipo
N. Demini	AM	168	109	40	36.6	0.53	Meso
Paapiu	RR	314	91	43	47.2	0.77	Meso
Palimiu	RR	275	148	51	34.4	0.55	Meso
Parafure	RR	309	58	25	43.1	0.28	Meso
Surucucu	RR	1.346	126	80	66.4	2.79	Hiper
Toototobi	AM	323	276	155	56.1	1.41	Meso
Tukuxim	RR	333	196	163	83.1	2.82	Hiper
Uraricoera	RR	55	48	0	0	0	Não endêmica
Waikás	RR	63	33	1	3.0	0.03	Hipo
Xitei	RR	754	536	336	63.0	1.43	Hiper
Xiriana	RR	430	-	-	-	-	Suspeita
Alto Catrimane	RR	95	78	25	32	0.361	Meso
Padauaris	AM	185	97	0	0	0	Não endêmica
Minaçú	GO	-	-	-	-	-	suspeita

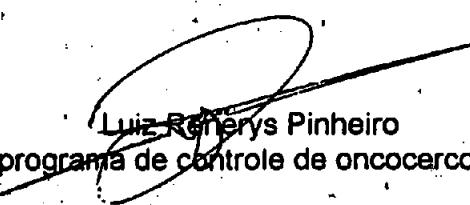
Em 1997 iniciou o tratamento para 07 pólo base com doses semestrais com 150µg/kg de ivermectina por um período de aproximadamente 10 anos.

Os pólos bases foram escolhidos para inicio de tratamento baseado na infra-estrutura sanitária existente nesses pólos.

Pólo base	Instituição responsável	Recursos humanos	Recursos materiais	Serviço de saúde
Xitei	FNS	1 médico e 4 auxiliares de enfermagem	Posto de saúde radiofonia e rede de frios	Controle da malária e imunização
Toototobi	CCPY (ONG)	2 médicos 4 auxiliares de enfermagem e 3 microscopistas	Posto de saúde radiofonia e rede de frios	Controle da malária e imunização
Balawaú	CCPY (ONG)	2 médicos 4 auxiliares de enfermagem	Posto de saúde radiofonia e rede de frios	Controle da malária e imunização
Paapiú	MDM (ONG)	1 médico 1 enfermeira e 2 microscopistas	Posto de saúde radiofonia e rede de frios	Controle da malária e imunização
Demini	CCPY (ONG)	2 médicos 4 auxiliares de enfermagem	Posto de saúde radiofonia e rede de frios	Controle da malária e imunização
Ericó	FNS	1 médicos 2 auxiliares de enfermagem e 1 microscopistas	Posto de saúde radiofonia e rede de frios	Controle da malária e imunização
Homoxi	FNS	1 médicos 2 auxiliares de enfermagem e 1 microscopistas	Posto de saúde radiofonia e rede de frios	Controle da malária e imunização

Outras atividades desenvolvidas além do tratamento na área indígena são diagnosticar e garantir tratamento aos funcionários de FNS, FUNAI e ONGs que por acaso tenham se contaminado durante a prestação de serviço na área Yanomami, atualmente estão em tratamento 21 funcionários.

Para o ano de 1998 está planejado a continuidade do tratamento nas áreas já trabalhadas e expansão dentro do possível para os outros pólos hiper endêmicos. E fortalecimento da infra-estrutura na sede e nos pólos bases da área Yanomami.



Luiz Renerys Pinheiro

Gerente do programa de controle de oncocercose de Roraima

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PESSOAL DA SAÚDE INDÍGENA

	DSY		DS		CASA DO ÍNDIO	ENTOMOLOGIA	USANE	EPIDEMIOLOGIA	OUTROS	TOTAL
	sede	área	sede	área						
Auxiliar de Enfermagem	-	17	-	5	43	7	18	1	5	66
Enfermeiro	-	5	-	4	10	4	1	2	1	21
Téc. Laboratório	-	7	-	3	8	1	1	-	1	19
Médico	-	11	-	-	6	1	1	-	-	7
Agente de Saúde Pública	-	-	1	-	-	12	5	-	5	23
Engenheiro	-	-	-	-	2	1	2	1	-	2
Assistente Social	-	-	-	-	2	4	1	1	-	2
Antropólogo	1	1	-	-	-	1	1	1	1	2
Biólogo	-	-	-	-	4	3	-	-	-	3
Odontólogo	-	1	-	-	4	-	-	-	-	5
Nutricionista	-	-	-	-	1	-	-	1	-	2
Psicólogo	-	-	-	-	-	1	1	-	1	1
Administrador	1	-	1	-	18	5	1	-	10	4
Agente Administrativo	5	2	2	-	5	1	2	2	13	30
Farmacêutico	2	-	-	-	1	-	-	-	-	3
Médico Veterinário	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Téc. Assuntos Educacionais	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Téc. Em Comunicação Social	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Aux.Serv.Gerais	3	12	-	-	9	5	-	-	7	36
Guarda de Endemias	-	-	-	-	-	3	-	-	-	3
Intérprete	-	3	-	-	1	-	-	-	-	4
Biomédico	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Entomólogo	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Motorista	-	-	2	-	3	-	-	-	-	5
Total	63	18	95	25	7	6	28	243		

Outros = Calazar, Informática, Coordenação, Financeiro, Procuradoria, Alto Alegre

Farmácia, Protocolo, FA, Estatística, Setor Pessoal e PABX

(*) Iotação provisória na Paraíba

Nelson Gomes da Silva	DSY	servidor
Paulo César Costa do Nascimento	DSY	contratado
Rita de Loudes S. do Espírito Santo	DSY	servidor
Rosiane dos Santos Azevedo	DSY	servidor
Sandra Helena Foguereiro dos Santos	DSY	servidor
Silvio Cesar de Oliveira	DSY	servidor
Sonia Maria Barros Barbosa	DSY	servidor
Sylvio de Souza Carvalho	DSY	servidor
Terezinha Fernandes da Silva	DSY	servidor
Waldeimanna de Souza Marques	Epidemiologia	contratado

02. Enfermeira

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Antônia Batista da Mota Lopes	Casa do Índio	servidor
Elaine Monteiro	Casa do Índio	servidor
Hercilia Stringhen	Casa do Índio	servidor
Irinalma Pereira Guedes	Casa do Índio	servidor
Márcia Cristina Moraes	Casa do Índio	servidor
Maria das Graças Ponte do Couto	Casa do Índio	servidor
Norma Suely Nunes Lopes	Casa do Índio	servidor
Teresa Cristina S. dos Santos	Casa do Índio	contratado
Tereza Vasconcelos Mota	Casa do Índio	contratado
Zelia Maria Ferreira Santos	Casa do Índio	servidor
Alcindelha Mendes de Moura	DSL	servidor
Francisca Constância de Souza Costa	DSL	servidor
José Faustino de Moura	DSL	servidor
Sonia Guerreiro Ferreira	DSL	servidor
Antônio Carlos Balbino	DSY	contratado
Felicita Muthony Nyaga	DSY	contratado
Francielle de Luna Souto	DSY	servidor
Maria Christian	DSY	contratado
Renato de Souza	DSY	servidor
Fátima Maria Nascimento	Epidemiologia	servidor
Marly Galdino de Almeida	Epidemiologia	servidor

pessoal da saúde indígena

PESSOAL DA SAÚDE DO ÍNDIO POR FUNÇÃO E LOTAÇÃO

01. Auxiliar de Enfermagem

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Alaneide Neves Marques	Casa do Índio	contratado
Ana Celi da Silva Martins	Casa do Índio	contratado
Antônia Marta da Silva Sobrinho	Casa do Índio	servidor
Antônio Alves Miranda	Casa do Índio	contratado
Antonio Eudes Loureto de Oliveira	Casa do Índio	servidor

Antonio Marcos Silva de Araújo	Casa do Índio	servidor
Claudina Silva Sales	Casa do Índio	servidor
Cleomar Davi Weber	Casa do Índio	contratado
Conceição da Silva Ferreira	Casa do Índio	contratado
Dalcirene Richil Bezerra Filgueiras	Casa do Índio	contratado
Deyse Dornelas de Souza	Casa do Índio	servidor
Dineia Luiz da Silva	Casa do Índio	contratado
Edna Faustino de Lima	Casa do Índio	contratado
Elzícia Pereira Queiroz	Casa do Índio	contratado
Eulália Maia da Silva	Casa do Índio	contratado
Evanil Mendes Lobo	Casa do Índio	servidor
Florencia Aquida Lindey	Casa do Índio	servidor
Francisca de Paula C. Martins	Casa do Índio	contratado
Francisco Chagas Macadu	Casa do Índio	servidor
Gissone Maia da Silva	Casa do Índio	servidor
Iiza Mery da Cunha	Casa do Índio	contratado
Izabel de Campos Buás	Casa do Índio	servidor
Maria Alzira de Melo Neta	Casa do Índio	contratado
Maria das Graças Teixeira Soares	Casa do Índio	servidor
Maria de Fátima A. de Andrade	Casa do Índio	contratado
Maria José Gomes de Oliveira	Casa do Índio	servidor
Maria Santana da Silva	Casa do Índio	servidor
Marilane Moura Coutinho	Casa do Índio	servidor
Marilene Alves de Souza	Casa do Índio	servidor
Marinete Nunes Oliveira	Casa do Índio	servidor
Meiber Amorim dos Santos	Casa do Índio	contratado
Orlete Rodrigues de Araújo	Casa do Índio	servidor
Pedro Moreira Gomes Filho	Casa do Índio	contratado
Regilma Almeida Soares	Casa do Índio	servidor
Rosimeires dos Santos	Casa do Índio	contratado
Shirlene Camila Martins do Nascimento	Casa do Índio	servidor
Solange dos Santos Lago	Casa do Índio	contratado
Tamara Rita Freitas Sobral Palva	Casa do Índio	servidor
Valdélia Vieira dos Santos	Casa do Índio	contratado
Veralúcia Ribeiro Marques	Casa do Índio	contratado
Wagner Antônio Sena dos Santos	Casa do Índio	servidor
Yolanda Bonci Nardi	Casa do Índio	servidor
Amélia Toninho de Souza Fonseca	DSL	servidor
Esmeraldina de Jesus	DSL	servidor
Joelson Nilo Monteiro da Silva	DSL	servidor
Maria Claudia Borba	DSL	servidor
Vilma Viapiana	DSL	servidor
Arletcia Silva Vilhena	DSY	servidor
Benedicta Dias Pereira	DSY	servidor
Haroldo Nunes de Abreu	DSY	contratado
José Luciano dos Santos	DSY	servidor
Luzia Pereira Leite	DSY	contratado
Mano de Fátima Guerreiro César	DSY	servidor
Maria Helena Fonseca Guedes	DSY	servidor
Maria Valdice Lima da Silva	DSY	servidor
Manzete Silva de Carvalho	DSY	servidor

pessoal da saúde indígena

03. Técnico de Laboratório

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Maria Valdereis de Matos Paiva	Alto Alegre	contratado
Honorio Henrique de Farias Neto	Casa do Índio	servidor
Isaias Rodrigues Filho	Casa do Índio	servidor
Ivani Gomes da Silva	Casa do Índio	contratado
Janaina Rodrigues Farias	Casa do Índio	servidor
Janduhy Pereira Santos	Casa do Índio	servidor
Marlene Antônia da Silva	Casa do Índio	contratado
Rosiilda Marcelino Gomes	Casa do Índio	servidor
Virgilio Fidêncio de Lima	Casa do Índio	contratado
Elzio da Costa Gomes	DSL	servidor
Jose dos Santos Ambrósio	DSL	servidor
Rosivaldo Leopoldo Amaíral	DSL	servidor
Carlos Riido Braga Araújo	DSY	contratado
Eurico de Vasconcelos Filho	DSY	servidor
Gil Franklin M. de Carvalho	DSY	servidor
José Benedito da Luz Costa	DSY	contratado
Misael Aires do Nascimento	DSY	servidor
Rita de Cassia Tomaz	DSY	servidor
Rosangela Rodrigues	DSY	servidor

Dúncias 100

04. Médico

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Edson Rodrigues Bussad	Casa do Índio	servidor
Lucia Maria Camarotte	Casa do Índio	servidor
Luis Guilherme M. Pereira	Casa do Índio	servidor
Luiza Aparecida da Costa	Casa do Índio	servidor
Maria do Carmo Alves de Iemos	Casa do Índio	servidor
Moses Batista Azevedo	Casa do Índio	servidor
Maria Aparecida da Silva	DSY	servidor

05. Agente de Saúde Pública

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Elinoel Simião Macêdo	Calazar	servidor
Gildásio Gehival de Moura	Calázar	servidor
Luciano Araújo de Almeida	Calazar	servidor
Helder Gonçalves de Almeida	DSL	servidor
Antenor Clímero dos S. Cavalcante	Entomologia	servidor
Antonio Carlos dos Santos	Entomologia	servidor
Antonio José da Silva Júnior	Entomologia	servidor
Antônio Pereira de Oliveira	Entomologia	servidor
Daniel Sales Hargesheimer	Entomologia	servidor
Ezequias Nunes de Souza	Entomologia	servidor
José Antonio Marcus de Sousa	Entomologia	servidor
Leilda Moura de Lima	Entomologia	servidor
Luiz Osvaldo Rodrigues da Silva	Entomologia	servidor

Maria Benice D. Caldas (Procuração)	Entomologia	servidor
Pedro Galdino de Souza	Entomologia	servidor
Sandra Regina Caramuru da costa	Entomologia	servidor
Francisco Agealdo M. Bezerra	Farmácia	servidor
Adriano Karleno Alves Freitas	Febre Amarela	servidor
Daniela Maria Boh Barbosa	USANE	servidor
Eliana Neves Mourão	USANE	servidor
Marcelo Barbosa dos Santos	USANE	servidor
Pedro Alves da Silva Filho	USANE	servidor
Vera Lucia da Silva	USANE	servidor

06. Engenheiro

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Augusto José Monteiro Diogo Júnior	USANE	servidor
Hamilton Brasil Feitosa	USANE	servidor

07. Assistente Social

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Cláudio Costa de Araújo	Casa do Índio	servidor
Cleide Bispo dos Santos	Casa do Índio	servidor

08. Antropólogo

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Edgard Dias Magalhães	DSY	servidor
Ivan Soares Farias	DSY	servidor

09. Biólogo

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Arlinete S. de Medeiros	Entomologia	servidor
Ducineia Aguiar Barros	Entomologia	servidor
Manuel André Leguizamón	Entomologia	servidor

10. Odontólogo

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Ana Isabel Coelho Dias da Silva	DSY	servidor
Luis Carlos Schwinden	Casa do Índio	servidor
Kleber Ribeiro Melo	Casa do Índio	servidor
Rubens Wilson Saccanti	Casa do Índio	servidor
Dimitri Ramos Grandez de Araújo	Casa do Índio	servidor

11. Nutricionista

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Mano da Conceição de Souza	Epidemiologia	servidor
Lilibete Sales Veloso	Casa do Índio	servidor

12. Psicóloga

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Ilda Maria de Queiroz	Setor de Psicologia	servidor

13. Administrador

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Ana Cristina Padilha Araújo	Casa do Índio	servidor
Bruno Luiz Leite de Lima	DSL	servidor
Décimo Primeiro Filho	DSY	servidor
Marcio Adriano dos Santos Dias	Paraíba	servidor

14. Agente Adimistrativo

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Altino da Silva Neto	Casa do Índio	servidor
Carlos Alberto de França Mendes	Casa do Índio	servidor
João Santos Teixeira	Casa do Índio	servidor
Jucilene Maria Sidney Rodrigues	Casa do Índio	servidor
Marcela Minotto Marques	Coordenação	servidor
Genivaldo da S. Oliveira	DSL	servidor
José Ivanildo de Lima	DSL	servidor
José Gilvan O. de Moura	DSY	servidor
Roberval Pereira Nascimento	DSY (Operações)	servidor
Aldemar Marinho de Brito	DSY(Administração)	contratado
Aurean Leal dos Santos	DSY(Administração)	servidor
Andréia Maia Oliveira Poplade	DSY(Coordenação)	servidor
José Lúcio Cantu Teixeira	DSY(Operações)	contratado
José Hamilton Moreira Cavalcante	DSY(rádio)	contratado
Sandra Maria Gomes	DSY(Surucucu)	contratado
Mateus Gomes da Silva	Entomologia	contratado
Evilene da Silva Tomaz	Epidemiologia	contratado
Luiz Gustavo Cunha de Castro	Epidemiologia	servidor
Gerson Castro	Estatística	contratado
Jean Carlos Araújo Costa	Farmácia	servidor
Jerônimos Ferreira Bispo	Farmácia	servidor
Jesse dos Santos Silva	Patrimônio	contratado
Edilene dos Santos Lima	SEADM	servidor
Alex Sandro da Costa	Setor de Informática	contratado
Luiz Carlos de Souza Araújo	Setor de Informática	contratado
Ruy Lúcio Rodrigues da Silva	Setor de Informática	servidor
Aline Dionísio Castelo Branco	Setor de Psicologia	servidor
Gulemberg Vieira de Moura	Setor Pessoal	servidor
Jacobede Rabelo Veloso Gouveia	Setor Pessoal	servidor
Rosangela Lima Figueira	Setor Financeiro	contratado

15. Farmacêutico

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Franklin Wellington Ribeiro	DSY (Farmácia)	servidor
Rosy Candeira Antony	DSY (Farmácia)	servidor
Maria Lúcia Brasileiro Lacerda	Casa do Índio	contratado

16. Médico Veterinário

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Maria de Fátima da Rocha Silvestre	Calazar	servidor

17. Técnico em Assuntos Educacionais

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Aldacy de Souza Xavier	DSY	servidor

18. Técnico em Comunicação Social

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Verônica de S. Figueiredo	DSY	servidor

pessoal da saúde indígena.

19. Auxiliar de Serviços Gerais

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
José Albuquerque de Souza	Almoxarifado	contratado
Raimundo Lima Rocha	Almoxarifado	contratado
Célia Venâncio do Nascimento	Casa do Índio	contratado
Claudimar Rita Costa	Casa do Índio	contratado
Eliete Patrício de Souza	Casa do Índio	contratado
Jonatas Paulino Chaves	Casa do Índio	contratado
Marivalda Lopes do Nascimento	Casa do Índio	contratado
Mayssa Batista Bandeira	Casa do Índio	contratado
Neuza Marcelino da Silva	Casa do Índio	contratado
Shirlei Marcia B. Pereira	Casa do Índio	contratado
Valdete de Almeida	Casa do Índio	contratado
Carmelito da Silva Pereira	DSY	contratado
Edmilson Albino de Lima	DSY	contratado
Edvandro dos Santos Pereira	DSY	contratado
Elias Bispo de Souza	DSY	contratado
Ercílio do Nascimento Costa	DSY	contratado
Francisca Silva Veloso	DSY	contratado
Jose da Pena Rocha	DSY	contratado
Marcos Xavier Cardoso	DSY	contratado
Nilce Castro da Silva	DSY	contratado
Raimundo Nonato Pires Serra	DSY	contratado
Richard Vanderlan de S. Duque	DSY	contratado
Rok Childez Soares de Medeiros	DSY	contratado

Erivan de Almeida Maciel	DSY (rádio)	contratado
Maysa Nascimento da Silva	DSY (rádio)	contratado
Vital Cesdar Furtado Pacheco	DSY(Operações)	contratado
Alteir dos Santos Ambrósio	Entomologia	contratado
João Dias Castro	Entomologia	contratado
João Rodrigues Silva	Entomologia	contratado
Manoel Barbosa dos Santos	Entomologia	contratado
Wanderian Oliveira de Souza	Entomologia	contratado
Sydcley Martins Cavalcante	Farmácia	contratado
Onilda Menezes da Costa	PABX	contratado
Elisangela Silva Costa	Procuradoria	contratado
Leomir Ramos de Souza	Protocolo	contratado
Gerson Araújo Sicales	Xerox	contratado

20. Guarda de Endemias

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Henrique Mendes Braga	Entomologia	contratado
Jânio Souza dos Santos	Entomologia	contratado
Walter Oliveira dos Santos	Entomologia	contratado

21. Intérprete

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Jaime Apolinário Ximenes	DSY	contratado
Nilo Luiz Parima	DSY	contratado
Tomé Luiz Rocha	DSY	contratado
Silvana de Amorim	Casa do Índio	contratado

22. Biomédico

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Laerte Lamounier	Casa do Índio	contratado

23. Entomólogo

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
James Rodrigues de Souza	Entomologia	contratado

24. Motorista

NOME	LOTAÇÃO	VÍNCULO
Marcos Antônio de Souza Farias	Casa do Índio	contratado
Paulo César Ramos da Silva	Casa do Índio	
Waldir Santanna	Casa do Índio	
Miguel Feló Rodrigues	DSL	
Pedro Rodrigues Filho	DSL	

MANIFESTO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS EM GREVE DE FOME NA DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA

Privo-me da comida porque me privam da palavra que tem fome de ser. Privo-me da comida porque me tiram a voz, o salário e tentam tirar-me o respeito. Tenho fome de verdade. Tenho fome de saber. Tenho fome de justiça.

Nós, abaixo-assinados, docentes das Instituições Federais de Ensino Superior, sentimo-nos no dever de esclarecer à opinião pública sobre o significado político do ato pacifista e extremado, por nós materializado a partir de hoje, através de uma greve de fome. Privamo-nos da comida porque nos damos conta de uma política absurda, que produz, no Brasil, milhões de excluídos da educação, do trabalho, da moradia, do alimento básico... e, sobretudo, da participação nas decisões que envolvem os grandes interesses públicos brasileiros. Esta estratégia é a culminância de um longo processo no qual vimos esgotadas todas as tentativas de estabelecer um efetivo diálogo com os representantes do governo Fernando Henrique Cardoso, no que tange à pauta de reivindicações protocolizada no MEC pelo ANDES/Sindicato Nacional, desde dezembro de 1996. Nessa pauta, explicitamos a proposta de defesa da Universidade Pública, e o Governo sequer se dignou a responder.

O ADEUS À UNIVERSIDADE PÚBLICA

Ao longo dos três anos e meio do governo de FHC, as universidades públicas sofreram sucateamento, corte de verbas e de bolsas, e tiveram os seus quadros docentes drasticamente reduzidos. Para além dos casos de óbitos, um número expressivo de docentes sentiu-se coagido a aposentar-se, movido por ameaças de perda de direitos trabalhistas, quando por ocasião da reforma da previdência. Outros, por sua vez, demitiram-se das IFES, atraídos por propostas de instituições que se propunham a remunerá-los condignamente, em consonância com suas respectivas qualificações. Ao longo desse período, os docentes ligados às IFES tiveram seus vencimentos congelados, sendo obrigados a conviver com perdas salariais que hoje gravitam em torno de 50%. Na atualidade, as universidades públicas apresentam um déficit de aproximadamente sete mil professores.

PRONUNCIAMENTO DO MINISTRO: VERDADES E MENTIRAS

Em pronunciamento em cadeia nacional, o Ministro Paulo Renato apresentou-se como uma pessoa aberta ao diálogo, fazendo um apelo aos professores em greve para que retornassem às atividades; comprometendo-se a pagar os salários que havia retido autoritariamente, querendo, com isso, vender à opinião pública uma imagem de pessoa tolerante, e a idéia de que a greve seria motivada meramente pela questão salarial. Entretanto, ao longo de seu discurso ficaram claras suas reais intenções. Ao afirmar que estava enviando ao Congresso Nacional um projeto de lei que trata da Gratifi-

ficação de Estímulo à Docência, acrescentou que esse projeto contemplaria o máximo de melhorias possíveis no sentido de resolver a crise das universidades públicas federais, dentro dos limites orçamentários disponíveis pelo governo, tendo, segundo ele, o mérito de incorporar inúmeras sugestões vindas de diversos segmentos da comunidade acadêmica.

O que o ministro ocultou em seu discurso foi o desrespeito que representa tal Projeto com relação a uma série de postulados construídos ao longo das últimas décadas pelo movimento docente, visando garantir uma universidade autônoma, cuja produção compatibilize ensino, pesquisa e extensão. Com este procedimento, o ministro procura evitar que se aprofunde o desgaste que o Governo vem sofrendo diante da sociedade por mostrar-se incapaz de resolver os problemas e de conviver com a diversidade de idéias, virtude indispensável àquelas que se propõem a exercer funções de proeminência no interior da máquina estatal, transferindo para o Congresso a responsabilidade de promulgar uma medida extremamente impopular. Protegendo deliberadamente a formulação de qualquer resposta ao Movimento Docente, o Ministro pretendia cansar os professores e irritar aos alunos e aos pais dos alu-

GREVE DE FOME: ATO EXTREMADO E PACIFISTA

Nas guerras contemporâneas, os combatentes utilizam armas atômicas, químicas e biológicas, um arcabouço repressivo aniquilador de vidas, com um poder de destruição sem paralelo na história da humanidade. Nesta luta, em defesa das Universidades Públicas, dispomos apenas de nossos corpos. O sangue corre em nossas veias. Um coração pulsa.. Apresentamo-nos, assim, movidos por idéias, sensibilidade, gosto pela arte e amor pela vida... no limite de nossas forças.

Quem diria que os rumos da privatização das IFES, bem como a simulação da abertura ao diálogo do Ministro da Educação Paulo Renato Souza, iria conduzir-nos no dia de hoje, 15 de junho de 1998, a revitalizar uma das mais terríveis artes de que é capaz o ser humano: A ARTE DA FOME. Tal como o protagonista kafkiano, nós também o fazemos por falta de gosto para as comidas existentes, dieta com gosto de opressão, sem possibilidade de escolha – preparada no tacho de um projeto hegemônico, marcado pela exclusão do ser humano..

Por tudo isso, estamos em Greve de Fome e exigimos:

A RETIRADA DO PROJETO DE LEI QUE "INSTUI A GRATIFICAÇÃO À DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E A APRESENTAÇÃO IMEDIATA DE UM PROJETO DE LEI NEGOCIADO COM O MOVIMENTO DOCENTE DAS IFES, NO PRAZO A SER VOTADO (ATÉ 30/06/98)

PARTICIPANTES VOLUNTÁRIOS DA GREVE DE FOME/ ANDES-SN

1. Alexis Leite - Universidade Federal do Piauí - Filosofia - 44 anos ADUFPI- Seção Sindical
2. Antônio Rafael da Silva - Universidade Federal do Maranhão - APRUMA-Seção Sindical - Medicina - 57 anos
3. Cândido Medeiros - Universidade Federal do Maranhão - APRUMA - Seção Sindical Enfermagem - Obstetra e Ginecologia - 36 anos
4. Delso Lima Filho - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - ADUR-RJ - Seção Sindical - 46 anos - Desenho
5. Durval Cruz Prazeres - Universidade Federal do Maranhão - APRUMA - Seção Sindical - Aposentado - 58 anos - Artes
6. Irenilda Ângela Santos - Universidade Federal de Mato Grosso - ADUFMAT- Seção Sindical - 34 anos - Serviço Social
7. Maria Luiza Fontenelle - Universidade Federal do Ceará - ADUFC - Seção Sindical - Sociologia - 55 anos - Aposentada
8. Marcelo Guina Ferreira - Universidade Federal de Goiás - ADUFG - Seção Sindical - 29 anos - Educação Física
9. Nelson O. Doki - Centro Federal de Educação do Paraná - SINDOCEFET - PR- Seção Sindical - Matemática - 50 anos
10. Pedro Rodolpho Jungers Abib - Universidade Federal da Bahia - APUB - Seção Sindical - 36 anos - Educação Física
11. Carlos Adalberto Celedoni - Universidade Federal do Ceará - ADUFC -Seção Sindical - 51 anos - Farmácia
12. Alexandre Luiz Gonçalves de Resende - Universidade de Brasília - ADUnB - Seção Sindical - Educação Física - 33 anos
13. Glauco Falcão de Araújo - Universidade de Brasilia - ADUnB- Seção Sindical - Educação Física - 35 anos
14. Jorge Paulo Watrin - Universidade Federal do Pará - ADUFPA - Seção Sindical - História - 42 anos
15. Raimundo Nonato Nunes - Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ADURN- Seção Sindical Educação Física - 48 anos
16. Marcos Lourenço Herter - Universidade Federal de Santa Catarina - APUFSC -Seção Sindical - Centro de Educação - 40 anos
17. Valter Pires Pereira - Universidade Federal do Espírito Santo - ADUFES - Seção Sindical - Dep. História - 51 anos
18. Celi Taffarel - Universidade Federal de Pernambuco - ADUFEPE -Seção Sindical - Dep. Educação Física - 47 anos
19. Mauricio Roberto da Silva - Universidade Federal da Silva - APUFSC -Seção Sindical - Educação Física - 47 anos

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os pedidos de transcrição formulados por V. Ex^a no decorrer do seu discurso serão atendidos na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vai longe o tempo em que abraçávamos a tese do desenvolvimento a qualquer preço. Trazido para cá pelos colonizadores, cujo único objetivo era explorar a terra e dela extrair a maior quantidade de riqueza no menor prazo possível, esse modelo predador destruiu florestas, envenenou rios, dizimou irrecuperáveis espécies da fauna e da flora do País.

Hoje, impulsionados pelas discussões da Rio 92 e pela consciência ambiental cada dia mais acentuada, os ventos mudaram de rumo. Economia, agora, rima com ecologia. O substantivo desenvolvimento mudou de companhia. Precisa vir necessariamente casado com o adjetivo sustentável. Um e outro formam um todo impossível de separar.

Assimilar o novo conceito implica mudança de mentalidade. Implica transformar a cultura empresarial. Implica, em consequência, mudança de metas, métodos e estratégias. É novo paradigma que empresas, governo e população necessitam aprender.

Aprender, Sr. Presidente, não só por amor ao País, à qualidade de vida e por zelo pelas fontes – sempre esgotáveis – dos recursos naturais. Mas também por imposição internacional. A pressão de fora vem de todos os lados.

O mandamento número um exige respeito à natureza. É que os danos causados ao meio ambiente não se restringem à fronteira do País. Ao contrário. Estendem-se a outras nações, vizinhas ou distantes. Lembremos o exemplo de Chernobyl ou, se quisermos caso mais recente, o medo de nova guerra no Golfo Pérsico. Teme-se que armas biológicas ali escondidas atinjam algo mais que o alvo apontado.

O segundo mandamento condiciona a concessão de empréstimos de instituições internacionais à análise rigorosa do impacto ambiental. Em outras palavras: nenhum projeto terá aval do BID ou do

Banco Mundial se não prevenir possíveis danos causados à natureza.

Resultado: precisamos aprender por amor ou por dor. Precisamos superar o conflito entre ecologia e economia, que, no conceito de desenvolvimento sustentável, fica definitivamente superado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desenvolvimento sustentável pressupõe forte aliança entre governo e empresariado. Os elos da corrente devem estar irremediavelmente movidos pelos mesmos ideais. Cada um tem seu papel. Se um deixar de cumprir a sua parte, compromete a função do outro.

Recebi há pouco, Sr. Presidente, o Relatório de Sustentabilidade Empresarial. Nele, o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável, formado por representantes dos principais segmentos empresariais do País, apresenta uma verdadeira radiografia do caminho a ser trilhado pelo setor.

Ali está exposto o compêndio de ações levadas avante no sentido de lastrear os modernos conceitos de sustentabilidade, calcados na ecoeficiência. Está também claramente expressa a determinação conjunta dos empresários de acelerar a luta para a definição de políticos capazes de conduzir ao único modelo de desenvolvimento aceito pela comunidade nacional e internacional deste fim de século.

O relatório, Sr. Presidente, constitui prova de que o segmento empresarial se tem empenhado em fortificar o elo da corrente que ele representa. É passo importante. Mas não suficiente. Os outros elos precisam andar paralelamente.

É o desafio dos brasileiros neste final de milênio.

Espera-se que o Governo revele com ações práticas – o objetivo de andar nessa direção.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a questão do desemprego é um dos maiores e mais preocupantes problemas no presente e no horizonte da sociedade nacional. As pesquisas vêm demonstrando o quanto o desemprego assusta e o quanto é preocupação em termos do amanhã de grandíssima parte das famílias brasileiras. É um fenômeno que nos dias pre-

sententes perpassa o ânimo de jovens e velhos, homens e mulheres.

Levantamento feito pela *Vox Populi*, executado entre 14 e 16 de junho, mostrou que 32% dos eleitores do Brasil indicaram o combate ao desemprego como o maior desafio para os responsáveis pela condução do País.

As taxas de desemprego patentearam uma situação de exploração nos primeiros meses deste ano. De acordo com pesquisa oficial realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o índice saltou de 7,25% da população em condições de trabalhar em janeiro, para 8,18% em março. No mês de abril, o resultado foi um pouco melhor, reduzindo-se para 7,94%. De então para cá, a taxa se tem mantido nesse patamar, com tendência para o agravamento.

Dante de um panorama desse gênero, é compreensível que muitos vejam na questão do desemprego a tragédia do mundo globalizado. Em nome da globalização, segundo muitos analistas, o desemprego se vem institucionalizando, pois a globalização, como está sendo praticada, aumenta sem fim a dívida interna e externa do País por força dos altos juros pagos à especulação financeira mundial, obriga à venda dos ativos nacionais e conduz à abertura descontrolada das fronteiras nacionais, submetendo as nações emergentes ao domínio de poucos e poderosos países.

Para o professor de economia e administração da Universidade de São Paulo e consultor de empresas, José Pastore, a situação ainda pode piorar. Segundo declarações prestadas à revista *Veja*, para o professor, "... o Brasil tem dois problemas enormes a resolver. Um é o do desemprego, que ainda vai crescer. O outro é o da má qualidade dos empregos que estão sendo criados no país, em sua maioria trabalhos informais."

Há os que atribuem à tecnologia a responsabilidade pelo aumento do desemprego, seja no que diz respeito ao número de trabalhadores que tem o contrato de trabalho rescindido, seja pela falta de criação de novos postos de trabalho. Para José Pastore, a culpa não é da tecnologia, pois, segundo ele, "há países avançados que usam intensamente a tecnologia e têm desemprego baixo". Outros têm alta tecnologia e têm também desemprego alto; embora o nível educacional da população seja similar ao dos países com desemprego baixo.

De acordo ainda com Pastore, as causas, segundo o que resulta das pesquisas, estaria no se-

guinte: "quando a tecnologia cai num ambiente com crescimento e educação baixos e legislação trabalhista flexível, provoca desemprego. Quando a legislação é flexível, os trabalhadores são educados e a economia cresce, o efeito no emprego – conclui o professor – é desprezível".

No Brasil atual, infelizmente, subsistem essas três perversidades: crescimento baixo, educação ruim e legislação trabalhista inflexível. Por essa razão espectro e de solução de longo prazo. A isso, pode-se acrescentar o problema dos juros altos, as questões de ordem cambial e as sobrecargas tributárias. Tem-se então um quadro ainda mais pesado a enfrentar e mais difícil de solucionar em curto prazo.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a tarefa a fazer não é simples, é extremamente complexa. Não pode ser executada simplesmente pelas chamadas forças do mercado. O mercado é predominantemente imediatista, tem pressa, quer o lucro aqui e agora.

Nesse contexto, desponta evidente a necessidade de iniciativa do Estado, para promover e desencadear ações geradoras de emprego, para o presente e para o futuro. Para o presente porque é preciso proporcionar oportunidade de trabalho às forças agora disponíveis, necessitadas e em condições de produzir. Para o futuro, implementando ações que visem à preparação para o que há de vir.

Na verdade, o desenvolvimento tecnológico, no que se refere aos seus efeitos, ainda está nos primórdios. Essa realidade demonstra-se de forma transparente se considerarmos que as máquinas produtivas estão cada vez mais rápidas, mais eficientes, mais baratas e em constantes mutuações. Como estará esse cenário no fim da primeira década do milênio que o mundo está por começar?

Segundo informações disponíveis, nos primeiros anos da década de noventa, o Brasil gerava cerca de 360 mil novos postos formais de trabalho por ano. A partir de 1995, esse número sofreu uma queda: o País passou a criar 300 mil empregos por ano. Nos Estados Unidos, esse quantitativo é atingido em somente um mês.

Felizmente, no Brasil ainda existem espaços enormes a serem ocupados. Não me refiro somente a espaços geográficos a serem povoados no sentido demográfico. Refiro-me aos setores que estão à espera de investimentos e que são grandes criadores

de postos de trabalho, com extraordinário impacto na dinâmica do desenvolvimento do País.

Também não me restrinjo apenas às necessidades urbanas. A agricultura brasileira também deve ser mencionada, pois se encontra hoje humilhada, com segmentos, como o do algodão e do arroz, inviabilizados pelas importações. A agricultura brasileira, como grande empregadora de mão-de-obra em nível familiar e de pequenos empreendimentos, encontra-se em uma situação de insustentabilidade, pela falta de uma política agrícola real e abrangente. Política agrícola não é apenas disponibilidade de crédito, muito menos quando o crédito é operacionalizado com critérios puramente bancários, critérios esses cujas características e mecanismos são radicalmente antagônicos à realidade agrícola. Nossa agricultura de há muito e sistematicamente encontra-se submetida ao constrangimento de transferir renda, especialmente quando se trata de pequenos e médios produtores rurais.

Como político e como membro do Partido Trabalhista Brasileiro, confesso que me senti aliviado com as recentes notícias oriundas do Governo, dando conta de que serão postas em prática algumas medidas de real potencialidade para a criação de empregos no Brasil. São medidas promovidas pelo Estado, mas que envolvem aqueles setores que se encontram reprimidos na sua capacidade de geração de empregos.

É alvissareiro ler na imprensa que "hoje há consenso entre a equipe econômica e os conselheiros políticos do presidente: os juros têm que cair", seja porque há espaço para a queda dos juros, seja porque, com juros menores, há mais crescimento econômico e menos desemprego. Essa tarefa é precipuamente tarefa de responsabilidade do Governo.

Paralelamente, também, traz novo alento a notícia de que outras medidas serão executadas, como o aumento do volume de recursos para investimentos, a ampliação do fundo de aval do Serviço Brasi-

leiro de Apoio à Microempresa – SEBRAE, para garantia dos empréstimos às pequenas empresas, o incentivo à construção civil e a instalação de projetos-piloto em várias capitais do País. Esses projetos teriam o alcance assegurado por meio de ação conjunta dos Ministérios destinada a minorar o desemprego. Além disso, está sendo planejado o lançamento de um programa de retreinamento de mão-de-obra.

Todas essas iniciativas apontam para novos horizontes, reavivam a esperança de milhões de brasileiros que precisam reencontrar o emprego perdido ou que se encontram à procura do primeiro emprego.

A impossibilidade de encontrar trabalho e o sentido de obsoletismo que pode instalar-se no ânimo dos trabalhadores brasileiros é uma das coisas mais dolorosas que podem acontecer. Tal fato corrói o tecido da coesão social e encaminha os cidadãos para o desrespeito à coletividade e para a indisponibilidade cívica.

A globalização não institucionaliza o desemprego. O que consagra o desemprego é a falta de apropriadas iniciativas políticas que dinamizem os setores amortecidos da economia nacional. Nesse campo, o Brasil tem enormes potencialidades, pois é um País a construir.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nosso País, pode considerar-se privilegiado pelas potencialidades com que foi servido, pelas necessidades que tem e pela vontade de vencer de seu povo. Merecem aplausos as iniciativas que abrem para essas forças caminhos de realização.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 56 minutos.)

(O.S. Nº 14287/98)

ATA DA 75ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1998
(Publicada no DSF, de 25 de junho de 1998)

RETIFICAÇÃO

A página nº 11060, 1ª coluna, na subscrição de comunicação do Senador Zanete Cardinal, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar,

Onde se lê:

Sala das Sessões, 24 de junho de 1998 - Zanete Ferreira Cardinal.

Leia-se:

Sala das Sessões, 24 de junho de 1998 - Senador Zanete Cardinal (PFL/MT).

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.512-24, ADOTADA EM 18 DE JUNHO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 19.06.98, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 2º DA LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995, E 1º, 2º E 3º DA LEI Nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992, QUE DISPOEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE O CRÉDITO RURAL E SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RENEGOCIAR AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DO GOVERNO FEDERAL - EGF, VENCIDAS E PRORROGADAS A PARTIR DE 1991, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS

EMENDAS NÚMEROS

DEPUTADO PADRE ROQUE

001, 002

Emendas recebidas:..02.

MP 1512-24

000001

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.512-24, de 18 de junho de 1998**EMENDA SUPRESSIVA****Suprime-se o art. 1º da Medida Provisória nº 1.512-24/98****JUSTIFICAÇÃO**

O art. 1º, da MP, em epígrafe, altera o art. 2º da Lei nº 9.138/95, que suspende os efeitos do art. 16, §2º, da Lei nº 8.880/94, até 31 de julho de 1998.

Com esta providência, mantém-se a decisão do governo Fernando Henrique Cardoso contrária ao citado § 2º do art. 16 da Lei nº 8.880/94, que determina a aplicação dos mesmos índices para a correção das dívidas rurais e dos preços mínimos dos produtos agrícolas. Tal dispositivo foi objeto de voto do Presidente, posteriormente derrubado pelo Congresso Nacional, sendo que sua promulgação coube ao Sr. Presidente do Congresso, em face da recusa do Presidente da República em procedê-la. Desde então e, curiosamente contando com o silêncio da bancada ruralista, o governo vem suspensendo os efeitos do dispositivo mediante o uso de Medidas Provisórias.

Vale enfatizar que a decisão do Congresso Nacional de incluir no texto da Lei nº 8.880/94 o dispositivo mencionado, veio de encontro a uma antiga e massiva aspiração dos agricultores brasileiros contra as sistemáticas punições sofridas pelo setor, relativos à utilização de índices de correção dos preços dos produtos bastante abaixo dos níveis de cotação atribuídos aos saldos devedores dos contratos de crédito rural. O dispositivo também teria o efeito de estancar o processo de drenagem acentuada de renda do setor agrícola para o financeiro e, por consequência, reverter o quadro de endividamento que marca a agricultura brasileira.

Sala das Sessões, em 4 de junho de 1998.

Eduardo Supressiva
DEP. PADRE BONÉ, PT/PR

MP 1512-24

000002

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.512-24, de 18 de junho de 1998**EMENDA MODIFICATIVA****Dê-se a seguinte redação ao art.2º da Medida Provisória nº 1.512-24/98.**

"Art. 2º Os arts. 1º e 3º, da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder, observado o disposto nesta Lei, subvenções econômicas a produtores rurais, sob a forma de:

- I - equalização de preços de produtos agropecuários ou vegetais de origem extrativa;
- II - equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros de operações de crédito rural.

Parágrafo único. Considera-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os rebates nos saldos devedores de empréstimos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais.

Art.3º

JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º da MP, altera o art. 2º, da Lei nº 8.427/92, para incluir dispositivo ampliando o conceito de equalização de preços, originalmente restrito à subvenção de operações amparadas pela PGPM - Política de Garantia de Preços Mínimos. Com a nova redação, passam a ser contempladas, também, nesse mecanismo, operações independentes do crédito rural, envolvendo transações em bolsa de mercadoria e licitação e, as despesas para assegurar valor de referência de produto agrícola fixado pelo Poder Executivo, inclusive na utilização de contratos futuros e de opção.

Trata-se de medida que procura dar praticidade à diretriz governamental de transferir, para o setor privado, a responsabilidade pela política de comercialização agrícola. Pressupõe que, além da maximização das taxas de lucro, caberia na lógica da iniciativa privada a regulação de mercados de alimentos e matérias primas e a segurança alimentar da população!!!

A rigor, a iniciativa revela a impotência do governo no enfrentamento da corrupção generalizada praticada por empresários armazeneadores. Como não consegue moralizar os procedimentos relativos ao carregamento de estoques, o governo "resolve" o problema desbrigando-se da política de estoque, estratégica para os interesses nacionais.

A ampliação, na magnitude considerada pelo dispositivo, das possibilidades de equalização de preços importaria na demanda inevitável de substanciais aportes de recursos do Tesouro. A depender do volume de operações equalizadas, do diferencial entre os preços de referência e os preços de mercado e, dos produtos beneficiados que, direta ou indiretamente, dependerão das ações do poderoso lobby dos oligopólios que controlam a comercialização agrícola no país, tal proposta de "privatização" dos estoques consumirá mais recursos públicos do que sob a responsabilidade direta do governo.

A redação conferida ao texto do diapositivo sugere interpretação, no mínimo, surrealista sobre o seu alcance, por estender as possibilidades de subvenção de equalização de preços para procedimentos licitatórios, em geral. Como a MP não limita essa possibilidade, como para as operações sob o amparo do chamado PEP (Programa de Escoamento da Produção), por exemplo, conclui-se que eventual licitação para compra de produto, pelo governo, tornara sem sentido o critério do "menor preço", na medida em que, seja qual for, o governo o equalizará para o patamar do preço de referência.

A ampliação do conceito, em consideração, alcançará, também, as despesas para assegurar o valor de referência em operações de contratos futuro e de opção. Neste último caso, trata-se de nova modalidade de mercado, recentemente lançada pelo governo, em substituição ao instrumento de EGF/COV - Empréstimos do Governo Federal, Com Opção de Venda, na direção, portanto, da "privatização" dos estoques. Essa expansão do alcance da subvenção para equalização de preços, apenas potencializará os riscos anteriormente comentados quanto aos custos, para o setor público, da política de privatização da comercialização agrícola.

Adicione-se às críticas acima, a repercussão social da medida, em comento, dada pela virtual ampliação dos níveis de exclusão, da política agrícola, dos setores sociais da agricultura, inferiorizados nas relações econômicas e de poder. Isto, pelo simples fato de que tais segmentos não operam em bolsa e muito menos participam de processos de licitação para fornecimento de produtos. Com o esvaziamento das operações de comercialização, via política de crédito, e o consequente deslocamento das suas dotações de equalização, para as operações de mercado previstas pela MP, automaticamente, ficam alijados, dos estímulos públicos, os pequenos produtores rurais do país.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1998

DEP. DÉCIO DANTAS, PT/PR

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA,
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA
PROVISÓRIA nº 1.554-29, adotada em 18 de junho de 1998 e
publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que "Altera os arts. 2º, 3º,
4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que
dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à
necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras
providências."

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputado CHICO VIGILANTE	001, 002, 003, 004, 005, 006, 009.
Deputado LUCIANO CASTRO	007, 008.

TOTAL DE EMENDAS - 009

MP 1.554-29
000001

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.554-29,

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se, da Medida Provisória, os seguintes dispositivos:

- a) Art. 2º;
- b) Art. 6º.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória em apreço é uma demonstração de como, ao cabo de 8 anos, ainda não se conseguiu implementar, na Administração Federal, uma mentalidade que privilegie a continuidade administrativa e, por conseguinte, a manutenção de quadros efetivos profissionalizados de servidores. A contratação temporária por excepcional interesse público desponta, cada vez mais, como um instrumento para a contratação discricionária, sem estabilidade, de pessoal que se destinará, progressivamente, a substituir o pessoal permanente.

A MP deixa isso claro quando trata de ampliar as hipóteses de prorrogação de contratos; ou seja, demandas "emergenciais" e "temporárias" tendem a se estender no tempo, justificando, por esta via, a futura "efetivação" daqueles contratados temporariamente, sem concurso público.

Veja-se, por exemplo, a prorrogação que - mais uma vez - se determina aos contratos firmados com base na Lei nº 8.620/93, ela, por si só, questionável, em vista de ter previsto situação de excepcionalidade extraordinária, ou seja, prevista fora da lei específica. Esta Lei, de janeiro de 1993, previu inicialmente a contratação, por prazos de até 18 meses, de prestadores de serviços para atender a necessidades do programa de revisão da concessão e manutenção de benefícios - e, genericamente, necessidades temporárias de excepcional interesse público da procuradoria do INSS, os quais seriam **IMPRORROGÁVEIS**. Logo a seguir, em junho de 1994, a Lei nº 8.902, decorrente de MP editada pelo Executivo, prorrogou esses prazos até dezembro de 1994, totalizando, então, prazo máximo de 24 meses. Novamente, por meio de Medida Provisória, o prazo foi prorrogado: a MP nº 874, convertida na Lei nº 8.994, de 24 de fevereiro de 1995, prorrogou os prazos por mais seis meses - totalizando, então, 30 meses. E, já ultrapassados os prazos, em abril de 1995 a Lei nº 9.032 permitiu que os prazos fossem prorrogados por mais 18 meses - totalizando 48 meses. Com a nova prorrogação, ter-se-á contratos cuja duração será de até **60 meses**, o que extrapola, absurdamente, qualquer justificativa de temporariedade, contaminando absurdamente o permissivo constitucional com a cova do DESVIO DE FINALIDADE.

Fica claro, cada vez mais, que se trata de servidores PERMANENTES NÃO CONCURSADOS, pois a cada prorrogação vai-se consolidando uma relação de trabalho que deveria ser firmada a prazo certo, e **POR DEFINIÇÃO IMPRORROGÁVEL**.

O descontrole, e a conveniência dele, se fazem notar quando o governo propõe a **REVOGAÇÃO** do dispositivo que obriga os contratos a serem enviados ao Ministério da Administração, para fiscalização da lei. Ora, trata-se de instrumento mínimo para que se possa, a qualquer tempo, saber quantos são -, e quais são -, os contratados temporariamente pelos diversos órgãos e entidades da administração federal que se valem da permissão constitucional, a qual deve ser sempre justificada e motivada no **excepcional interesse público**, e não, na mera, conveniência política ou administrativa.

Isto posto, mostra-se essencial a supressão, do texto final da Medida Provisória, dos seguintes dispositivos:

- a) Art. 2º da Medida Provisória, que permite a prorrogação dos contratos, cuja duração já excedeu o máximo permitido pela Lei vigente e cujo conteúdo demonstra interesse em tornar permanentes situações **transitórias**.
- b) Art. 6º, que revoga o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 8745/93, à fin de dispensar os órgãos de submeter a controle do MARE as contratações.

Sala das Sessões, 24/06/98

Deputado Chico Vigilante

PT-DF

MP 1.554-29

000002

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.554-29,**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se, da Medida Provisória, os seguintes dispositivos:

a) alínea "c" do inciso VI do art. 2º da lei nº 8.745/93, proposto pelo art. 1º, e as referências a esta alínea e inciso no § 2º do art. 3º, no inciso III do art. 4º, todos da Lei nº 8.745/93, constantes no mesmo artigo da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A partir da edição de outubro de 1996 (MP 1505-7/96), a inclusão de uma nova hipótese de contratação, destinada a suprir as necessidades de pessoal qualificado para atividades de registro e análise de marcas e patentes pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial, revela, de fato, a pretensão do atual governo de promover grave burla ao requisito do concurso público.

Trata-se de atividades típicas, permanentes, do pessoal dos quadros do INPI; e a necessidade que justifica a contratação é, na verdade, de caráter permanente, estrutural, e não transitória ou excepcional. A contratação à vista de currículum vitae, prevista na alteração ao art. 3º, torna tais contratações, no entanto, extremamente atraentes para os que desejam fazer *clientelismo às custas do sacrifício da moralidade pública!*

Esta medida se encaixa como uma luva no projeto de implantação das Agências Autônomas, cuja concepção trata, exatamente, de *flexibilizar* as contratações no serviço público, **afastando a exigência de concurso público para ingresso na função pública**. Ao invés de promover os concursos públicos necessários, provendo a instituição dos quadros necessários, o governo se limita a **abrir as portas do serviço público aos apaniguados**, sob a justificativa de atender "mais eficientemente" à sociedade.

Desde 1988 o INPI não realiza nenhuma contratação. Se o fizesse, teria de ser por concurso. A partir da medida provisória, poderá contratar livremente, à vista de simples currículo, por prazos de doze meses, os quais, à vista da reiterada prática, serão sucessivamente PRORROGADOS, até o fim dos tempos se nada for feito para coibir esta prática abusiva.

Em vista da total inadequação da hipótese proposta, à luz do princípio da moralidade pública e do interesse público que envolve, propomos a sua supressão, a fim

de que se dê, aos problemas afeitos ao INPI, solução correta, adequada e permanente, como merece.

Sala das Sessões, 24/06/98

DEP. CHICO VIEILANTE
PT/DF

MP 1.554-29

000003

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.554-29.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se, da Medida Provisória, os seguintes dispositivos:

- a) da alínea "d" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745/93, proposto pelo art. 1º e as referências a essa alínea e inciso no § 2º do art. 3º, no inciso III do art. 4º, todos da Lei nº 8.745/93, constantes do mesmo artigo da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A partir da edição de março de 1997, a inclusão de uma nova hipótese de contratação, destinada a suprir as necessidades das "atividades finalísticas do Hospital das Forças Armadas" veio a agravar, mais ainda, as já preocupantes pretensões do atual governo de promover grave burla ao requisito do concurso público e à adoção do regime jurídico único no âmbito do serviço público.

A contratação de pessoal temporário para "atividades finalísticas do Hospital das Forças Armadas" é uma proposta escandalosa. Um hospital tem, por definição, que contar com um quadro permanente, qualificado, capaz de atender com regularidade as diversas demandas. Tratando-se de um hospital público, esse pessoal deve ser concursado, regido pelo Estatuto, e jamais pessoal contratado por meio de "curriculum vitae" e em caráter precário. As demandas são constantes, permanentes e previsíveis, e por isso incompatíveis com essa forma de contratação **temporária por excepcional interesse público**. A contratação à vista de currículum vitae, prevista na alteração ao art. 3º, torna tais contratações, no entanto, extremamente atraentes para os que desejam fazer *clientelismo às custas do sacrifício da moralidade pública!*

Esta medida se encaixa como uma luva no projeto de implantação das Agências Autônomas, cuja concepção trata, exatamente, de *flexibilizar as contratações no serviço público, afastando a exigência de concurso público para ingresso na função pública*.

A partir da medida provisória, o Hospital das Forças Armadas poderá contratar pessoal livremente, à vista de simples currículo, por prazos de doze meses, os quais, à vista da reiterada prática, serão sucessivamente PRORROGADOS, até o fim dos tempos se nada for feito para coibir esta prática abusiva. E esses contratados trabalharão, lado a lado, com servidores efetivos, ingressados por concurso, coexistindo para as mesmas funções regimes diferenciados, o que a Constituição inadmite. Esta permissão, agravada pela prorrogação até 31 de dezembro de 1998 dos contratos atualmente em vigor mostra o mau uso da prerrogativa: tais contratos ainda existentes não poderia, à luz da legislação anterior (art. 232 a 235 da Lei nº 8.112) sequer ter sido firmados, pois inexistia previsão legal que o permitisse, quanto mais ser prorrogados! Enquanto isso, deixa-se de promover concursos públicos necessários, dando-se àos dirigentes de plantão o poder discricionário de dar empregos e com isso exercer o arraigado clientelismo no provimento dos cargos públicos...

Em vista da total inadequação da hipótese proposta, à luz do princípio da moralidade pública e do interesse público que envolve, propomos a sua supressão, a fim de que se dê, aos problemas afetos ao Hospital das Forças Armadas, solução correta, adequada e permanente, como merece,

Sala das Sessões, 24/06/98

Deputado Chico Vigilante
PT-DF

MP 1.554-29
000004

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.554-29

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se, da Medida Provisória, os seguintes dispositivos:

- a) alínea "e" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745/93, proposto pelo art. 1º da Medida Provisória;

JUSTIFICAÇÃO

Após 26 edições da Medida Provisória em apreço, de 5 anos de vigência da Lei nº 8.745, de 8 anos de vigência da Lei nº 8.112, e de 10 anos da Carta de 1988, não se justifica a inclusão, como situação de contratação temporária por excepcional interesse público, das "atividades de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados à segurança de informações", a cargo do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações.

Se for o caso de alguma excepcionalidade sobrevir, decorrentemente de situação especialíssima, pode o Poder Público valer-se da contratação, mediante licitação, de prestadores de serviço qualificados, por prazo certo. Não se pode, no entanto, entender como tal a contratação temporária por prazo de 2 anos - quiçá prorrogável ad eternum, como nas demais situações previstas na medida provisória, - de técnicos destinados a suprir necessidades permanentes do CPESC, a menos que esteja em curso uma "ação entre amigos" com a qual não podemos compactuar.

Por isso, impõe-se suprimir a nova hipótese contemplada a partir da edição de março de 1998 da medida provisória em questão.

Sala das Sessões, 24/06/98

Deputado Chico Vigilante
PT-DF

MP 1.554-29

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.554-29,

000005

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se, na redação dada ao art. 2º da Lei nº 8.745/93, a alínea "f" do inciso VI, que permite a contratação temporária, por até 2 anos, de servidores para o exercício de atividades de "vigilância e inspeção, relacionados à defesa agropecuária, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, para atendimento a situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana".

JUSTIFICAÇÃO

A previsão contida no dispositivo ora emendado extrapola todas as possibilidades de contratação temporária por excepcional interesse público, que, por critério de razoabilidade ou interesse público, pudessem ser compatíveis com o que estabelece o art. 37, IX da Constituição.

As atividades elencadas no dispositivo novo inserido no art. 2º da Lei nº 8.745/93, referentes à fiscalização agropecuária, são típicas, exclusivas e permanentes de Estado. Logo, somente podem ser exercidas por servidores públicos de carteira, estáveis, dotados de atribuições e garantias que lhes permitam exercer o poder de polícia sem temores. Esses atributos são *incompatíveis* com a contratação temporária, onde o agente público é recrutado *sem concurso público* para emprego - e não cargo - que tem *natureza precária*.

Sob o véu da "situação emergencial", abre-se uma porta para que passem a exercer a atividade exclusiva de Estado servidores que não terão condições de atuar com a independência ou autonomia necessárias.

Sala das Sessões, 24/06/98

Deputado Chico Vigilante
PT-DF

MP 1.554-29

000006

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.554-29, de 18 de junho de 1998.**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao § 2º do art. 3º da Lei nº 8.745, cuja alteração é proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 3º. ...

§ 2º. A contratação de pessoal, nos casos do inciso V do art. 2º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do **curriculum vitae**, e, no caso do inciso VI, mediante processo seletivo simplificado, observado o disposto no art. 3º desta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos absolutamente imprópria a contratação temporária para atender as necessidades do INPI relativas à apreciação de requerimentos de registros de marcas e patentes, ou para atividades finalísticas do HFA, ou de pesquisa e desenvolvimento no âmbito do CPESC. Ainda que tal necessidade pudesse vir a ser satisfatoriamente atendida, em vista de eventual acúmulo de pedidos, por meio de contratações temporárias, não há justificativa em **DISPENSAR-SE** a regra geral da contratação por meio de **PROCESSO SELETIVO**, única forma de evitar-se que tais contratações se processem sem obediência ao princípio da imparcialidade. O processo seletivo é o meio mínimo de assegurar da imparcialidade, e por isso deve abranger todas as situações elencadas no inciso VI do art. 2º da Lei 8.745, propostos pela Medida Provisória, caso venham a ser aprovadas.

Sala das Sessões, 24/05/98

Deputado Chico Vigilante

PT-DF

MP 1.554-29

000007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

22 / 06 / 98

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 1554-29AUTOR
Deputado Luciano Castro

Nº PRONTUÁRIO

1 SUPRESSIVA 2 SUBSTITUTIVA 3 MODIFICATIVA 4 ADITIVA 9 SUBSTITUTIVA GLOBAL

ELEGIA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.554-29, de 18 junho de 1998

EMENDA ADITIVA

Dá-se ao inciso VI, do Art. 2º, da Lei nº 8.112/90, a seguinte redação:

"Art. 2º -

Inciso VI - pela Fundação Nacional de Saúde, para atividades específicas da saúde indígena no Distrito Sanitário Yanomami, com fundamento nos arts. 232 a 235 da Lei nº 8.112, de 1990, vigentes em 15 de abril de 1997, poderão ser prorrogados até 30 de novembro de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

Estas alterações visa evitar a solução de continuidade dos trabalhos dos Agentes de Saúde da Fundação Nacional de Saúde, até que se tenha uma solução definitiva para a situação trabalhista destes Agentes de Saúde Pública.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 1998.

10

ASSINATURA

MP 1.554-29

000008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

22 / 06 / 98

Medida Provisória nº 1554-29

AUTOR
Deputado Luciano Castro

Nº PRONTUÁRIO

1 SUPRESSIVA 2 SUBSTITUTIVA 3 MODIFICATIVA 4 ADITIVA 9 SUBSTITUTIVO GLOBAL

01

ARTIGO

PARAGRAFO

INCISO

ALÍNEA

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.554-29, de 18 junho de 1998

EMENDA ADITIVA

Acrecente-se ao Art. 2º da Lei nº 8.745 de 09 dezembro de 1993, na redação dada pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 1.554-29, de 18 de abril de 1998, o seguinte inciso:

"X - atividades específicas de assistência à saúde de população indígena desenvolvidas pela Fundação Nacional de Saúde".

JUSTIFICAÇÃO

As ações de assistência à saúde das populações indígenas, são específicas e complexas. Além disso, existem complicadores operacionais e técnicas no controle das doenças endêmicas em áreas de difícil acesso, como as áreas indígenas. As áreas de assistência à saúde das populações indígenas desenvolvidas pela Fundação Nacional de Saúde devem ser consideradas de interesse público, em face de sua importância no controle das doenças transmissíveis.

Sala da Comissão, em ... de ... de 1998.

10

SIGNATURA

MP 1.554-29**000009****MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.554-29, de 18 de junho de 1998.****EMENDA ADITIVA****Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:**

Art ... O Poder Executivo promoverá, até 31 de dezembro de 1997, a substituição dos contratos temporários em vigor na data da publicação desta Lei destinados a atender necessidades de combate a surtos endêmicos de que trata o inciso II do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, mediante a investidura em cargos efetivo de candidatos aprovados em concurso público, na forma do regulamento.

§ 1º. Ficam criados os cargos efetivos destinados ao atendimento do disposto no caput, cujo quantitativo e atribuições serão definidos pelo Poder Executivo, vedado aumento na despesa prevista.

§ 2º. O exercício dos candidatos aprovados no concurso público referido no parágrafo anterior iniciar-se-á ao término do prazo referido no inciso II do art. 2º desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

Os agentes de saúde pública da Fundação Nacional de Saúde acham-se em situação precária e, ao mesmo tempo, vê-se projetando no tempo a sua vinculação temporária com a Administração Federal, descaracterizando-se a natureza dos contratos temporários por excepcional interesse público. A relevância da manutenção de servidores para estas tarefas não é questionada; mas as sucessivas prorrogações dos contratos realizados com o pretexto de combate a surtos endêmicos demonstram que tais necessidades nada têm de temporárias. Assim, é necessário que se promova a contratação em caráter efetivo, permanente, por CONCURSO PÚBLICO, de servidores destinados a essas atividades, assegurando-se transparência, competitividade, imparcialidade e seriedade na satisfação dessa relevante necessidade de interesse público.

Sala das Sessões, 24/06/98**Deputado Chico Vigilante**
PT-DF

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.559-27, DE 18 DE JUNHO DE 1998, QUE "ALTERA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS

EMENDAS NÚMEROS

DEPUTADO MAX ROSENmann

004.

DEPUTADO SÉRGIO MIRANDA

001, 002, 003.

TOTAL DE EMENDAS: 04

MP - 1.559 - 27

000001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

² Data: 22/06/98

³ Proposição: Medida Provisória nº 1.559-27/98

⁴ Autor: Deputado Sérgio Miranda

⁵ Nº Prontuário: 266

⁶ Tipo: 1 (X) - Supressiva , 2 () - Substitutiva 3 () - Modificativa 4 () - Aditiva 5 () - Substitutivo

Global

⁷ Página: 1 de 1

⁸ Artigo: 1º e 2º

Parágrafo:

Inciso:

Alicia:

⁹ Texto

arquivo = 1559-27b.doc

Suprimam-se os artigos 1º e 2º, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 1º e 2º da Medida Provisória permitem à determinadas empresas benefícios fiscais para os tributos, inclusive contribuições sociais, calculados sobre o lucro.

Estes artigos dispõem sobre benefícios de natureza tributária, mas a Medida Provisória se encontra em desacordo com o estabelecido pela Lei das Diretrizes Orçamentárias para 1996, Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, em vigor. Diz o artigo 40, *In fine*:

"Art. 40. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas."

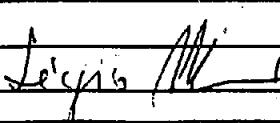
A lei das diretrizes orçamentárias é um dispositivo previsto pelo artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, como um mandamento superior para dispor sobre matérias orçamentárias, inclusive renúncia de receita, pelo que não pode ter os seus dispositivos afrontados e mesmo a sua alteração demanda dispositivo específico.

O texto constitucional assim dispõe sobre o assunto:

"§ 2º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação da agências financeiras oficiais de fomento." (gn).

Ora, esta Medida Provisória altera a legislação tributária, concedendo benefícios sem, contudo, atender às determinações do artigo 40 da lei de diretrizes orçamentárias, pelas quais deveria estimar o montante da renúncia e indicar as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas. Também a Constituição Federal, em seu artigo 165, §6º, estabelece disposições especiais para os benefícios creditícios, tributários e fiscais. Exige-se que sejam apresentados "demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistia, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia."

Percebe-se que o Poder Executivo afrontou dispositivos da lei de diretrizes orçamentárias e o próprio texto constitucional ao não indicar o montante de benefícios tributários concedidos e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas e não enviar ao Congresso Nacional o demonstrativo regionalizado de seus efeitos. Por estar em pleno desacordo com a lei de diretrizes orçamentárias de 1996 e com o texto constitucional, propomos a supressão desses artigos.

¹⁰ Assinatura: 

MP - 1559 - 27

000002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

² Data: 22/06/98	³ Proposição: Medida Provisória nº 1.559-27/98
-----------------------------	---

⁴ Autor: Deputado Sérgio Miranda	⁵ Nº Prontuário: 266
---	---------------------------------

⁶ Tipo: 1 (X) - Supressiva	2 () - Substitutiva	3 () - Modificativa	4 () - Aditiva	5 () - Substitutivo Global
---------------------------------------	----------------------	----------------------	-----------------	-----------------------------

⁷ Página: 1 de 1	⁸ Artigo: Diversos	Parágrafo:	Inciso:	Alinea:
-----------------------------	-------------------------------	------------	---------	---------

⁹ Texto	arquivo = 1559-27e.doc
--------------------	------------------------

Suprimam-se os artigos 1º, 2º, 5º, 6º, 7º, renumerando-se os demais.

Justificação

Os artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º e 7º da Medida Provisória concedem benefícios fiscais e tributários e isenção para o Imposto de Renda.

Independentemente da discussão de mérito, estes artigos desta Medida Provisória se encontram em desacordo com o estabelecido pela Lei das Diretrizes Orçamentárias para 1996, Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, em vigor. Diz o artigo 40. *In fine*:

"Art. 40. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas."

A lei das diretrizes orçamentárias é um dispositivo previsto pelo artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, como um mandamento superior para dispor sobre matérias orçamentárias, inclusive renúncia de receita, pelo que não pode ter os seus dispositivos afrontados e mesmo a sua alteração demanda dispositivo específico. O texto constitucional assim dispõe sobre o assunto:

"§ 2º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação da agências financeiras oficiais de fomento." (gn).

Ora, esta Medida Provisória altera a legislação tributária, concedendo isenções sem, contudo, atender às determinações do artigo 40 da lei de diretrizes orçamentárias, pelas quais deveria estimar o montante da renúncia e indicar as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas. Também a Constituição Federal, em seu artigo 165, §6º, estabelece disposições especiais para os benefícios creditícios, tributários e fiscais. Exige-se que sejam apresentados "demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistia, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia."

Percebe-se que o Poder Executivo afrontou dispositivos da lei de diretrizes orçamentárias e o próprio texto constitucional ao não indicar o montante de benefícios tributários concedidos e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas e não enviar ao Congresso Nacional o demonstrativo regionalizado de seus efeitos.

Por estar em pleno desacordo com a lei de diretrizes orçamentárias de 1996 e com o texto constitucional, propomos a supressão destes artigos.

¹⁰ Assinatura:

MP 1.559-27

000003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

² Data: 22/06/98

³ Proposição: Medida Provisória nº 1.559-27/98

⁴ Autor: Deputado Sérgio Miranda

⁵ Nº Prontuário: 266

⁶ Tipo: 1 (X) - Supressiva 2 () - Substitutiva 3 () - Modificativa 4 () - Aditiva 5 () - Substitutivo Global

⁷ Página: 1 de 1

⁸ Artigo: 5º

Parágrafo:

Inciso:

Aínea:

⁹ Texto

Suprime-se o artigo 5º, renumerando-se os demais.

arquivo = 1559-27a.doc

Justificação

O artigo 5º da Medida Provisória reduz a alíquota do Imposto de Renda incidente na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, entregues, empregadas ou remetidas para o exterior a título de royalties de qualquer natureza.

Este artigo dispõe sobre um benefício de natureza tributária, mas a Medida Provisória se encontra em desacordo com o estabelecido pela Lei das Diretrizes Orçamentárias para 1996, Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, em vigor. Diz o artigo 40, *In fine*:

"Art. 40. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas."

A lei das diretrizes orçamentárias é um dispositivo previsto pelo artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal. O texto constitucional assim dispõe sobre o assunto:

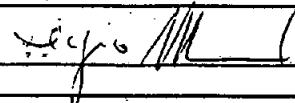
"§ 2º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, *disporá sobre as alterações na legislação tributária* e estabelecerá a política de aplicação da agências financeiras oficiais de fomento." (gn).

Ora, este artigo altera a legislação tributária, concedendo benefícios sem, contudo, atender às determinações do artigo 40 da lei de diretrizes orçamentárias, pelas quais deveria estimar o montante da renúncia e indicar as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas.

Também a Constituição Federal, em seu artigo 165, §6º, estabelece disposições especiais para os benefícios creditícios, tributários e fiscais. Exige-se que sejam apresentados "demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistia, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia."

Percebe-se que o Poder Executivo afrontou dispositivos da lei de diretrizes orçamentárias e o próprio texto constitucional ao não indicar o montante de benefícios tributários concedidos e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas e não enviar ao Congresso Nacional o demonstrativo regionalizado de seus efeitos.

Por estar em pleno desacordo com a lei de diretrizes orçamentárias de 1996 e com o texto constitucional, propomos a supressão desse artigo.

¹⁰ Assinatura: 

MP - 1.559 - 27

000004

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.559-27, DE 18 DE JUNHO DE 1998, O DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

EMENDA ADITIVA

PARÁGRAFO ÚNICO - ART. 7º

Inclua-se Parágrafo Único ao art. 7º da Medida Provisória nº 1.559-27, de 18 de junho de 1998, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A exclusão da incidência prevista no "caput" deste artigo aplica-se também aos valores dos benefícios pagos periodicamente ao participante por motivos de invalidez permanente, ou pagos aos beneficiários legais, no caso de morte do participante, bem como aos valores dos benefícios pagos ao participante sob a forma de renda periódica, todos correspondentes às contribuições efetuadas antes de 01.01.96 e cujo ônus foi suportado pela pessoa física participante."

JUSTIFICACÃO

Os recursos que suportam os pagamentos realizados pelas referidas entidades aos participantes de plano de previdência privada, complementares aos da previdência oficial, são originados de duas fontes.

A primeira corresponde ao valor das contribuições efetuadas pelo indivíduo e que, após deduzida a taxa de administração da entidade, são reunidas em conta de passivo, na rubrica de "reservas técnicas". Representam o valor do principal que o participante vai acumulando ao longo do tempo, a ele pertencente, e que pode sacar em momento futuro.

A segunda fonte de recursos é constituída pelos créditos relativos à remuneração dos valores de contribuição do participante, remuneração esta que se processa a taxas similares à da poupança.

O tratamento tributário sobre tais pagamentos apresenta, em período recente, dois momentos distintos. O primeiro caracterizado pelo fato de que, a partir do ano-base de 1988, contribuições para entidades de previdência privada deixam de ser admitidas como redutoras da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física. Em anos anteriores pela legislação, em conjunto com outras reduções permitidas.

Quanto aos benefícios pagos por entidades de previdência privada, no período compreendido do ano-base de 1989 e até o ano-base de 1995, eram isentos do imposto de renda quando pagos por morte ou invalidez permanente por invalidez permanente do participante (situação em que os pagamentos correspondiam à indenização ao beneficiário) e, também, os benefícios vinculados a contribuições efetuadas pelo mesmo, sob a condição de que os rendimentos e ganhos de capital produzidos pelo patrimônio da entidade tivessem sido tributados na fonte. As isenções comentadas vigoram até o ano-base de 1995, inclusive, ou seja, até o advento da lei nº 9.250/95.

Relativamente aos resgates de planos, por representarem a retirada do principal acumulado e, portanto, não constituirem rendimento, observa-se o silêncio da lei sobre sua inclusão no campo de incidência do imposto de renda.

A edição da Lei nº 9.250/95 alterou o tratamento tributário então vigente para permitir (artigo 8º, inciso II, letra "c"), de uma parte, que as contribuições efetuadas pelo participante sejam utilizadas para reduzir a base de cálculo do imposto.

Alternativamente, submete ao imposto de renda, nos termos do artigo 33, os benefícios recebidos de entidades de previdência privada pela pessoa física e, também, as importâncias correspondentes ao resgate de contribuições. Manteve-se a isenção anteriormente prevista em relação a morte ou invalidez permanente do participante, alterando-se a redação do inciso VII do artigo 6º da Lei nº 7.713/88, substituindo-se a palavra "benefícios" pelo termo "seguros".

O artigo 33 continha um parágrafo único que veio a ser vedado pelo Exmo. Presidente da República. Tal dispositivo excluia da incidência do imposto os seguintes valores pagos ao participante: 1) Benefício, proporcional às parcelas de contribuições efetuadas no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995, quando o ônus tivesse sido do participante, e 2) Resgate de tais contribuições.

O voto ao referido parágrafo único, conforme se demonstra abaixo, pode resultar em profunda distorção de ordem tributária e prejudicar, injustamente, o contribuinte.

Conforme amplamente divulgado, ao editar a Lei nº 9.250/95, pretendeu-se modificar o tratamento fiscal conferido às contribuições previdenciárias e os respectivos benefícios visando, dentre outros aspectos, estimular o próprio indivíduo a prevenir-se contra riscos em certezas de outra parte, fortalecer o Sistema Previdenciário Privado e aumentar sua eficiência como sistema complementar à Previdência Oficial e, assim, concorrer para incrementar a formação de poupança de longo prazo, indispensável para financiar investimentos essenciais para que se alcancem metas de crescimento econômico sustentado.

Para tanto, como se indicou, permite-se (artigo 8º, inciso II, letra "e", da Lei 9.250/95) a dedução, da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física, de contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, efetuadas com a finalidade de custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social. Paralelamente, passam a enquadrar-se como rendimentos tributáveis, conforme exposto acima, os benefícios e resgates recebidos daquelas entidades.

Entretanto, caso se considere isolada e literalmente o comando constante do artigo 33, passarão a ser submetidos ao tributo valores de contribuições que, é inequívoco, não constituem rendimentos e que, além disso, jamais foram admitidos como dedução ou abatimento da base de cálculo do imposto, na declaração.

A incidência do imposto sobre tais valores, além de flagrantemente injusta, apresenta inúmeros pontos de conflito com as normas da legislação tributária. A primeira, por serem tributados valores retirados pelo participante e que correspondem às contribuições que efetuou anteriormente, quando a lei vedava que fossem considerados para reduzir a base de cálculo do imposto de renda. A segunda, por ocorrer a incidência repetida do imposto de renda sobre o mesmo rendimento. E a terceira, por não estar sendo respeitado o direito adquirido pelo contribuinte ao efetuar os pagamentos para o plano previdenciário, representado pela isenção que a lei lhe assegurava, a época de sua realização.

Com efeito, como observado, as contribuições para a previdência privada constituem meio do qual se serve o participante para acumular poupança a longo prazo. Os valores líquidos a ele pertencentes (valores brutos das contribuições menos a taxa de administração) são reunidos na conta de reserva técnica, no passivo da entidade de previdência privada, podendo, inclusive, vir a ser reclamados pelo participante antes do vencimento do plano estabelecido. É forma alternativa de acumulação de recursos de que pode lançar mão, em lugar de efetuar aplicações financeiras diretas, a exemplo dos depósitos em caderneta de poupança, cujos os rendimentos continuam isentos de imposto.

Assim, inexistindo a permissão para que as contribuições pagas no período de 01/01/89 a 31/12/95 fossem consideradas como abatimentos, ou dedução, ao determinar-se a base de cálculo de imposto de renda da pessoa física, é inequívoco que os valores das retiradas de contribuições do próprio participante nada mais representam senão o retorno do principal (menos a taxa de administração) que, ao longo do tempo, acumulou junto à entidade previdenciária e que, à época dos pagamentos das contribuições, não provocou qualquer reflexo em termos de redução da base tributável na declaração anual do imposto de renda.

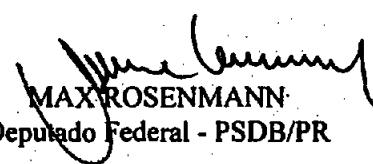
Mesmo em se tratando em contribuições em anos anteriores, deve-se considerar que, além de representarem parcela irrisória das reservas técnicas atualmente existentes (não mais que 3% do valor destas), é muito provável que a redução que proporcionaram à base de cálculo do imposto de renda tenha sido praticamente nula. Isso porque, além dos abatimentos serem limitados legalmente, as reduções se efetuavam em conjunto com outras, de maior importância sendo provável que, caso utilizadas, o tenham sido apenas em parte.

De outro lado, ao tributar o valor do principal acumulado, ocorre incidência em dobro do imposto de renda sobre um mesmo rendimento, de vez que as contribuições foram realizadas com recursos que, em momento anterior, já foram alcançadas por aqueles tributos. Não menos importante é o fato de que a lei estará, em termos efetivos, retroagindo para prejudicar o contribuinte, de vez que anula a isenção que lhe é assegurada pela lei vigente à época em que efetuou os pagamentos.

As mesmas impropriedades apontadas ocorrerão na situação em que, em lugar de retirar-se o principal de uma só vez, o mesmo for sendo retornado ao participante aos poucos, em parcelas incluídas no valor do benefício periodicamente pago.

Ademais, ao efetuar os pagamentos das contribuições no período citado, o participante tinha assegurado pela lei a isenção sobre os benefícios, nas condições referidas no início desta justificação, e, por não se tratar de rendimento, o resgate correspondente a recursos aportados pelo próprio participante que, como afirmado, constituem o principal que acumulou.

Em função do acima exposto, o Governo visou atender a reivindicação, editando o artigo 8º da Medida Provisória em questão, só que o fez de maneira restritiva, ou seja, atribuindo a exclusão da incidência do imposto de renda na fonte e na declaração de rendimentos apenas ao valor do resgate recebido por ocasião do desligamento do participante do plano de benefícios da entidade de previdência privada, incentivando neste caso o resgate, e contrariando completamente o objetivo maior que é o de se elevar o nível de poupança da população, razão pela qual propõe-se através desta Emenda que seja estendida a referida exclusão também aos pagamentos periódicos de benefícios que atendam as condições estabelecidas no artigo 8º.


MAX ROSENMANN
Deputado Federal - PSDB/PR

1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20
21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50
51	51	51	51
52	52	52	52
53	53	53	53
54	54	54	54
55	55	55	55
56	56	56	56
57	57	57	57
58	58	58	58
59	59	59	59
60	60	60	60
61	61	61	61
62	62	62	62
63	63	63	63
64	64	64	64
65	65	65	65
66	66	66	66
67	67	67	67
68	68	68	68
69	69	69	69
70	70	70	70
71	71	71	71
72	72	72	72
73	73	73	73
74	74	74	74
75	75	75	75
76	76	76	76
77	77	77	77
78	78	78	78
79	79	79	79
80	80	80	80
81	81	81	81
82	82	82	82
83	83	83	83
84	84	84	84
85	85	85	85
86	86	86	86
87	87	87	87
88	88	88	88
89	89	89	89
90	90	90	90
91	91	91	91
92	92	92	92
93	93	93	93
94	94	94	94
95	95	95	95
96	96	96	96
97	97	97	97
98	98	98	98
99	99	99	99
100	100	100	100

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

Suplentes

1. José Agripino
2. Carlos Patrício
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antonio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(Atualizado em 13.04.98)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUÍM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LUCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUÇA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC -2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO - 4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ZANETE CARDINAL	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CÂMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
VAGO (1)		2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-PSB	
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
		4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO	
---------------	------------	------	--

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 25/06/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
ROMERO JUCA	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
5-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
7-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
8-VAGO	
9-VAGO	
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR,	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
IRIS REZENDE	GO-2032/33
1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
2- JOSÉ SAAD	GO-3149/50
3- PEDRO SIMON	RS- 3230/31
4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
6-VAGO	
7-VAGO	
8-VAGO	
PSDB	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
2-BENI VERAS	CE-1149
3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
4-VAGO (2)	
5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
2-LAURÓ CAMPOS - PT	DF-2341/47
3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 25/06/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
FRANCISCO BENJAMIM	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-DJALMA BESSA	BA - 2211/12

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VERAS	CE-3242/43	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS

SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541

FAX: 311-4315

Atualizada em: 18/06/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
ROMEU TUMA	SP-2050/57
EDISON LOBÃO	MA-2311/46
PMDB	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO	
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
VAGO (3)	
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
BENI VERAS	CE-3242/43
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
PPB	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/19

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando ao PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 24/06/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRÉ

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
	1- VAGO
	2-BELLO PARGA
	3-JOÃO ROCHA
	4-JOSÉ ALVES
	5-VILSON KLEINÜBING
	6- JOSÉ BIANCO
PMDB	
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
PEDRO SIMON	RS-3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
JADER BARBALHO	PA-3051/53
VAGO (1)	
	1-MARLUCE PINTO
	2-FERNANDO BEZERRA
	3-MAURO MIRANDA
	4-GERSON CAMATA
	5-IRIS REZENDE
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36
CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA
	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO
	3-OSMAR DIAS
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
	1-EDUARDO SUPLICY - PT
	2-ADEMIR ANDRADE - PSB
	3-MARINA SILVA-PT
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
	1-LEVY DIAS
PTB	
ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
	1-ODACIR SOARES
	RO-3218/19

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*) **SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496 **FAX: 311-3546**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 13/05/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	1- FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- WALDECK ORNELAS (2)	BA

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEbet	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
RENAN CALHEIROS (3)	AL	6- VAGO	

PSDB

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO (4)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-VAGO (1)	PR-2121/2127

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Justiça.

(4) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCISCO BENJAMIN	BA-3173/74	1-VILSON KLEINUBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
ZANETE CARDINAL	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSÉ SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (3)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
--------------------	------------	-------------------	------------

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	--------------	---------------	--------------

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 24/06/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
PMDB	
VAGO (3)	JOÃO FRANÇA (1)
VAGO	RR-3067/68
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
	VAGO (4)
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
VAGO	
PPB + PTB	
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	ERNANDES AMORIM
	RO-2051/55

- (1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.
- (2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro da Previdência e Assistência Social.
- (3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98
- (4) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 25/06/98

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA
PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VÉRAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES

ZANETE CARDINAL	MT-4064/65
GILBERTO MIRANDA	AM-3104-05
JOSÉ SAAD	GO-3148/50
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
BENI VÉRAS	CE-3242/43
EDUARDO SUPLICY-PT	SP-3215/16
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55

SUPLENTES

PFL	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
PMDB	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
PSDB	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)		
PPB + PTB		

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA N° 06 - telefone: 311-3254
ATUALIZADA EM: 25/06/98

ANDAMENTO

EM 29.04.98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	SENADORES
	PMDB
JOSE FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
	PFL
VILSON KLEINUBING DJALMA BESSA	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
	PSDB
LUDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	PPB
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
	PTB
JOSE EDUARDO	
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)
BENEDITA DA SILVA	EMILIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTES
	DEPUTADOS
	PFL/PTB
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALÉLUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
	PMDB
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFUCIO MOURA ROBSON TUMA
	PSDB
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
	PPB
JULIO REDECKER	
	PT/PDT/PC do B
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
	SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
 FONE: (55) (061) 3187438 3187186 318-6232 318-7433
 FAX: (55) (061) 3182154
 SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 05/05/97.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela; seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.
– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemí Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Juri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármen Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvelo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcilio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Belloso Martín – Comunidades Europeias, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO -

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº. 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Quantidade solicitada:

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III - Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997

Números 133-136

R\$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Telefones para contato:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS